

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7º DA REPUBLICA—N. 45

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 15 DE FEVEREIRO DE 1895

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Directoria Geral da Justiça

Expediente de 11 de fevereiro de 1895

Solicitou-se do Ministerio da Guerra se digne de providenciar afim de ser admittido no Asylo de Invalidos da Patria o ex-sargento da brigada policial desta capital, José Pereira Martins.

— Transmittiram-se:

— Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pela Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal da justiça de Portugal, a requerimento de D. Maria Emilia da Silva Monteiro, para citação do Dr. Francisco Ferraz de Macedo;

— Ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, para que se digne de providenciar como julgar mais acertado, o requerimento do mosenhor Francisco Mendes do Paiva pedindo para serem collocados no perimetro da chacara da Floresta hydrantes para a extincção de incendios.

— Autorisou-se:

O coronel commandante superior da guarda nacional da comarca de Viamão, no estado do Rio Grande do Sul, a passar a guia de mudança para a guarda nacional da capital do referido estado, nos termos do artigo 45 do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, ao capitão-secretario geral daquela milicia, Antonio José Vieira Guimarães;

O coronel-commandante da brigada policial desta capital, a mandar dar baixa do serviço, de accordo com as informações constantes dos officios ns. 81, de 11 do corrente, e 58, de 31 do mez findo, indemnizando a Fazenda Nacional do que estiverem a dever, ao 2º sargento da mesma brigada Hortencio Pinto Ferraz, que deverá apresentar substituto idoneo, e ao soldado da mesma brigada José Barbosa Junior, visto ter sido provado ser cile de menor idade, segundo a certidão de baptismo junta ao requerimento apresepado a este ministerio.

— Communicou-se ao coronel-commandante do corpo de bombeiros, em resposta ao officio de 11 de janeiro ultimo, que a Directoria Geral dos Telegraphos providenciou sobre a transferencia do serviço telegraphico e telephonico do mesmo corpo para a repartição a cargo da referida directoria, de accordo com o citado officio.

— Recommendo-se:

Ao juiz seccional do estado do Rio de Janeiro que, attenta a disposição do art. 3º § 1º da lei n. 221, de 20 de novembro ultimo, modifique a proposta que fez em officio de 16 de janeiro ultimo, indicando quaes as comarcas que podem ser reunidas para formarem uma circumscripção, visto parecer difficil prover de pessoal idoneo todas as circumscripções em que, para os effeitos da administração federal, cumpre que seja dividido o territorio de cada um dos estados da União;

Ao commandante da brigada policial desta capital que, ouvindo a junta-medica, informe si foi adquirida em acto de serviço a moles-

tia de que soffre o ex-soldado da mesma brigada Caetano Ferreira da Silva, que solicita reforma por haver se invalidado durante a revolta;

Aos presidentes da Corte de Appellação e do Tribunal Civil e Criminal, ao commandante do corpo de bombeiros e ao depositario publico do Districto Federal que enviem sem demora, como já foi recommendado em aviso de 17 do mez passado, os relatorios concernentes aos referidos tribunales e repartições, comprehendendo o periodo decorrido de 1 de janeiro a 31 de dezembro do anno passado.

— Devolveu-se, ao pretor da 4ª prçoria, em resposta ao officio de 6 do corrente, o do escrivão da 3ª pretoria, relativo á impossibilidade de servir simultaneamente naquella juizo, visto não competir a este ministerio, á vista do disposto no art. 27 do decreto numero 1.030, de 14 de novembro de 1890, providenciar no intuito de prover interinamente os logares de escrivães, a que se refere a citada disposição.

Requerimentos despachados

Dia 12 de fevereiro de 1895

Torquato Fernandes Guimarães.—Indeferrilo, por não se dar a favor do peticionario nenhuma das exempções legais.

Dia 13

Manoel Moreira Lirio, tenente-coronel da brigada policial.—Aguarde vaga, ou requiera ao Poder Legislativo, querendo.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 14 do corrente, foram exonerados:

Do cargo de delegado da 2ª circumscripção urbana, o cidadão Alfredo de Azevedo Vieira, visto exercer outro emprego, sendo nomeado para substitui-lo o cidadão Dr. Elpidio Maria da Trindade;

Por abandono de emprego, o inspector da 1ª seccção da 5ª circumscripção urbana, Domingos da Cunha Souto Maior, sendo nomeado para substitui-lo José Augusto Moreira do Nascimento;

O cidadão Luiz Rodrigues Martins, conforme pediu, do cargo de inspector da 9ª seccção da 17ª circumscripção, sendo nomeado para substitui-lo o cidadão José Luiz Delduque;

Os inspectoras da 11ª circumscripção Leovindo de Araujo e João de Almeida Pedrosa, sendo reintegrado o cidadão Thomaz Paim da Camara.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 12 de fevereiro de 1895

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens para que:

Sejam pagos:

O ordenalo mensal de 200\$ a que tem direito o bacharel Firmino Gomes da Silveira, juiz de direito em disponibilidade.

As folhas de vencimentos correspondentes ao mez de janeiro findo:

Do pessoal sub-alterno fixo do Hospital de S. Sebastião, na importancia de 1:075\$000;

Do pharmaceutico da Casa de Correção, na de 150\$000;

Dos guardas, cozeiro e cozinheiro da Casa de Detenção, relativos ao mez de dezembro do anno passado, na de 694\$180.

As contas de fornecimentos feitos ás colonias de alienados da ilha do Governador em novembro ultimo, na de 7:625\$524.

Seja indemnizado o director da secretaria da Assistencia Medico-Legal de Alienados Horacio de Gusmão Coelho, da quantia de 59\$994, applicada ao pagamento do salario do ex-cozinheiro das colonias da ilha do Governador Brazilio Pedrosa, referente ao mez de novembro do anno proximo findo;

Seja adelantada ao engenheiro Henrique José Alvares da Fonseca a quantia de 20:000\$, da qual prestará contas opportunamente, para occorrer ao pagamento de ferias de operarios e outras despesas urgentes, relativas a obras deste ministerio de que está encarregado.

Seja entregue aos commerciantes Pereira de Araujo Saraiva & Comp., a quantia de 200\$ que depositaram no Thesouro Federal como garantia do contracto celebrado para o fornecimento de diversos objectos ao corpo do bombeiros.

Directoria do Interior

Additamento ao expediente de 11 de fevereiro de 1895

Remetteu-se ao governador do estado do Rio Grande do Norte o decreto de reintegração do Dr. Manoel Segundo Wanderley no logar de inspector de saude do porto do mesmo estado.

— Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda providencie, com urgencia, afim de que, de accordo com o que pede o inspector de saude do porto da Bahia, a alfandega do mesmo estado ceda a respectiva baleeira para fazer o serviço das visitas sanitarias emquanto não for entregue a lancha a vapor contractada para esse fim com a Companhia Nacional de Forças e Estaleiros, o que se verificará, segundo informou o presidente da referida companhia, até 31 de março proximo vindouro, porquanto, conforme communicou o dito inspector, é impossivel continuar o escaler da inspectoria no serviço das visitas sanitarias, á vista dos urgentes reparos de que carece, e não dispõe o arsenal de marinha de embarcação que possa dispensar para ser utilizada provisoriamente naquelle serviço.

Dia 12

Remetteu-se ao Sr. Francisco Ramos Paz, em additamento ao aviso de 23 de janeiro ultimo, o requerimento datado de 6 do corrente mez, no qual Maria Izabel Pêcegheiro allega ter soffrido prejuizos em consequencia da explosão occorrida no bairro da Saude.

— Accusou-se o recebimento do officio de 25 de janeiro findo, no qual o consul do Brazil no Rosario de Santa Fé, transmittindo varios retalhos dos jornaes *La Nacion* de Buenos Aires e *El Mensajero* daquela cidade, onde se acham publicadas noticias sobre a epidemia do cholera-morbus em diversas localidades da Republica Argentina, presta outras informações a respeito do mesmo assumpto.

— Communicou-se ao Ministerio da Guerra, em referencia ao aviso de 19 de janeiro ultimo, que, segundo participa o inspector geral de saude dos portos, foi o vapor *Brasil* substituido pelo *Cory* no serviço quarentenario.

Dia 14

Accusou-se o recebimento do aviso do Ministerio dos Relações Exteriores de 9 do corrente, acompanhado de dous retalhos do jornal *La Prensa* enviados ao mesmo ministerio pelo consul brasileiro no Rosario e onde se contem não só o officio que a Sociedade Rural dirigiu ao Ministerio das Relações Exteriores da Republica Argentina, mas também diversas considerações da Associação Protectora dos Animas relativamente á conducção do gado, em pé, com destino ao Brazil.

—Declarou-se:

Ao inspector geral de saude dos portos, em referencia ao officio de 5 deste mez, que fica autorizada a despeza na importancia de 3:286\$660 para aquisição de diversos artigos necessarios ás duas lanchas empregadas nas visitas sanitarias externa e interna;

Ao mesmo inspector, em referencia ao officio de 8 do dito mez, que este ministerio autorisa a despeza na importancia de 5:000\$ com aquisição dos objectos mencionados nos pedidos que acompanham o citado officio, e necessarios ao serviço do lazareto do ilha Grande.

Requerimento despachado

Dr. Joaquim da Silva Nazareth.—Deferido. Dirigi-se aviso, em data de 11 do corrente, ao Ministerio da Fazenda para o pagamento dos vencimentos a que tem direito durante o tempo em que serviu como ajudante da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, no impedimento do Dr. Francisco da Costa Barros Pereira das Neves.

Directoria da Instrução

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Additamento ao expediente de 11 de fevereiro de 1895

Dr. Licinio Athanasio Cardoso, formado em sciencias physicas e mathematicas pela Escola Militar desta capital e lente cathedratice da mesma escola, pedindo ser dispensado dos exames de physica, chimica e botanica, da 1ª serie do curso medico da Faculdade do Rio de Janeiro, afim de matricular-se na 2ª serie, prestando previamente o exame de zoologia.—Deferido nos termos do aviso dirigido nesta data ao director da mencionada faculdade.

Dia 12

Bacharel Osorio Dias de Aguiar Cardoso.—A disposição especial do art. 438 do regulamento annexo ao decreto n. 1.232 H, de 2 de janeiro de 1891 não foi revogada peloCodigo de Ensino Superior aprovado pelos decretos 1.159, de 3 de dezembro de 1892 e 230, de 7 de dezembro de 1894.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 13 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença, com o soldo na forma da lei, ao commandante das guardas da Alfandega do Amazonas, Francisco de Assis Dias Fernandes; tres mezes, com vencimento na forma da lei, ao 1º escripturario da Alfandega do Rio Grande do Norte, Diomedes Jacintho Barbosa Tinoco, e prorogada por 60 dias, com vencimento na forma da lei, a quem gozo se acha o inspector da Alfandega de Juiz de Fora, bacharel Fausto de Barros, todos para tratarem de sua saude onde lhes convier.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 6 de fevereiro de 1895

Expediente do Sr. ministro:

Remetteu-se á Alfandega de Corumbá o requerimento datado de 31 de dezembro ultimo, com todos os papeis que o acompanha-

ram, visto que o seu signatario, Alipio Moreira Quarim, pretendendo o abono da quantia de 200\$ para as despesas de funeral ou luto, em virtude do fallecimento de seu irmão João Marcolino Moreira Quarim, 2º escripturario da mesma alfandega, deve dirigir o pedido ao inspector daquela alfandega, a quem compete attender, nos termos do art. 8º e paragraphos do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, só cabendo a este ministerio resolver em grão de recurso, de accordo com o disposto no art. 7º do citado decreto.

—Officiou-se ao Banco da Republica do Brazil, de conformidade com o que requisitou o fiscal das rendas externas do estado de Minas Geraes, em officio n. 2 de 15 de janeiro proximo findo, pedindo que providencie afim de ser levada á conta do credito do mesmo estado no dito banco a importancia de 603:547\$130, proveniente do liquido dos impostos arrecadados, durante o mez de dezembro ultimo, pela alfandega desta capital, sobre productos exportados pelo referido estado.—Deu-se conhecimento á presidencia do estado de Minas Geraes.

—Autorisou-se a Alfandega do Rio de Janeiro a mandar despachar, livre de direitos, e entregar á Caixa de Amortisação uma caixa marca GDL, n. 5071, vinda da Hamburgo, contendo notas para o Banco da Republica do Brazil.—Deu-se conhecimento á Caixa de Amortisação.

Dia 7

Expediente do Sr. director:

Determinou-se á Alfandega de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, que informe com urgencia por que deixou de ter cumprimento a ordem desta directoria n. 115, de 26 de outubro de 1893, expedida em virtude de requisição do Ministerio da Industria em aviso n. 1748, de 16 do mencionado mez de outubro, afim de poder-se responder ao dito ministerio, que em aviso n. 146, de 22 de janeiro proximo passado, pergunta qual a razão de não terem sido pagos pela referida alfandega, durante o exercicio de 1893, os alugueis do predio occupado pela delegacia da Inspectoria Geral das Terras e Colonisação naquelle estado.

—Declarou-se terem sido concedidos os seguintes creditos:

A' Alfandega do Pará, conforme solicita o Ministerio da Marinha em aviso n. 92, de 17 de janeiro proximo findo, os de 2:080\$500, por conta da consignação—Material—da verba—Força naval—e 6:309\$ por conta da consignação—Material—da verba—Combustivel—esta e aquella do referido ministerio e exercicio de 1894, para serem applicados ao pagamento de despesas não satisfeitas por insufficiencia das quantias distribuidas;

A' de Corumbá, de accordo com o aviso do Ministerio da Marinha n. 75, de 15 de janeiro proximo passado, á mesma alfandega, os de 200\$ da verba—Força naval—1:055\$880 da verba—Hospitaes—e 3:549\$500 da verba—Combustivel—do referido ministerio e pagamento de 1894, para serem applicados ao pagamento de despesas já realisadas por conta da consignação—Material—de cada uma das citadas verbas.

—Autorisou-se a Alfandega das Alagoas, de conformidade com o que solicitou a Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Industria, em avisos ns. 53 a 56, de 31 de janeiro proximo findo, a mandar receber, a partir do dito mez de janeiro, do contador, José Ribeiro Barreto de Menezes, do auxiliar de 1ª classe José Tavares da Costa e dos de 2ª classe José Ferreira do Carmo e João Pedro da Silveira, todos empregados da extinta administração da Estrada de Ferro Norte de Alagoas, as respectivas contribuições para o montepio obrigatorio dos empregados daquelle ministerio; convido notar que, segundo informa a mesma directoria, o auxiliar de 1ª classe já pagou tres prestações de joia e os de 2ª classe o primeiro cinco prestações e o segundo quatro prestações, de que

trata o art. 14 do regulamento annexo ao decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, visto terem preferido fazel-o mensalmente.

Dia 8

Expediente do Sr. director:

Communicou-se:

A' Alfandega do Maranhão, para os devidos effeitos, tendo em vista o que requisitou o Ministerio da Justiça em aviso n. 71 de 9 de janeiro proximo findo, ter sido concedido á mesma alfandega, por conta da verba—Eventuaes—, daquelle ministerio e o orçamento de 1894, o credito de 45\$, afim de ser indemnizada a Camara Municipal da villa de Nova York de igual quantia que despendeu com fornecimento de livros e objectos de expediente para o serviço da eleição federal, realisada em 1 de março do anno passado;

A' do Espirito Santo, para os fins convenientes, conforme solicitou o Ministerio da Justiça em aviso n. 67 de 9 de janeiro proximo findo, ter sido concedido á mesma alfandega, por conta da verba—Eventuaes—, daquelle Ministerio e do orçamento de 1894, o credito de 1:052\$400, para occorrer ao pagamento das despesas feitas com o serviço da eleição federal, realisada em março do anno passado.

—Declarou-se á Delegacia do Thesouro Federal em Londres, de accordo com a distribuição de creditos, que acompanhou o aviso do Ministerio da Industria n. 199 de 26 de janeiro proximo passado, dirigido ao Tribunal de Contas, para as despesas da verba—Eventuaes—, durante o actual exercicio, a cargo daquelle ministerio, ter sido concedido á mesma delegacia, por conta da rubrica 22ª do art. 6º da lei n. 266 de 24 de dezembro ultimo, o credito de 2:100\$, em que importa a contribuição do Brazil de frs. 2.308, calculada ao cambio de 10 dinheiros esterlinos por 1\$, para as despesas do Bureau International pour la protection de la Propriété Industrielle em Berna.

Requerimentos despachados

Aos requerimentos dos seguintes bancos omissores pedindo o estabelecimento das bases de um accordo definitivo para a indemnisação a que se julgam com direito, deu o Sr. ministro da fazenda, em 14 do corrente, os seguintes despachos:

Ao Banco Emissor da Bahia.—Não pôde o governo por acto seu fazer voltar o supplicante ao estado anterior ao decreto de 17 de dezembro de 1892, em vista da lei de 23 de setembro de 1893, que o approvou com modificações, regulando definitivamente a materia. Quanto á segunda parte do pedido, de accordo com a exposição publicada no *Diario Official* de hoje, a indemnisação a que tem direito o banco requerente pôde ser fixada, si assim lhe convier, calculando-se os juros integraes de suas apolices até 23 de setembro de 1893, com deducção do que já houver recebido e os juros reduzidos até o periodo em que ficar extinctos na forma da lei.

Ao Banco Emissor de Pernambuco.—As bases que o governo aceita para a indemnisação são as constantes da exposição publicada no *Diario Official* de hoje.

Ao Banco União de S. Paulo.—Não podem ser acceptas as bases offercidas pelo supplicante. A exposição publicada no *Diario Official* de hoje indica as bases, dentro das quaes pôde ser feito o accordo a que o supplicante se refere.

TRIBUNAL DE CONTAS

Tribunal de Contas—N. 141—Capital Federal, 14 de fevereiro de 1895.

Sr. ministro dos negocios da fazenda.—Levo ao vosso conhecimento que este tribunal resolveu que os supprimentos feitos ao thesouro da Repartição Geral dos Telegraphos sejam considerados, de conformidade com as instrucções de 1854—movimento de fundos—

o como taes independentem do registro prévio do mesmo tribunal, que tomará conhecimento delles por occasião da apreciação das contas dos responsáveis.

Saude e fraternidade.—*Didimo Agapito da Veiga.*

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 12 de fevereiro de 1895

Maria Francisca de Avêna Pimentel.—Restituam-se 235\$125.

Luiza Perpetua da Costa.—Restituam-se 144\$000.

Joaquim José de Barros.—Mostre-se quite do 1º semestre.

Marcellino Furtado de Mendonça.—Não ha que deferir.

Lima & Comp.—Indeferido.

José Carlos Ribeiro.—Solva a duvida.

Jacintho Torres Frias.—Selle o documento.

Pedro Lannes Aranha.—Complete o sello.

Joaquim Teixeira Ribeiro.—Prove o que allega.

Capitão Francisco Castillo Jacques.—Transfira-se.

José de Freitas Oliveira.—Idem.

Francisco de Paula Ferreira de Oliveira.—Idem.

José Maria Ferreira de Souza e outro.—Idem.

Dia 13

Antonio Affonso Ferreira.—Restituam-se 9\$000.

João Pereira das Neves.—Rectifique-se nos termos da informação e officie-se a Intendencia.

Rodolpho Ribeiro da Costa.—Paga a licença do exercicio de 1894 e multa de 100\$, dê-se a do corrente exercicio.

Joaquim Pinto de Souza.—Paga a multa de 100\$, dê-se a licença.

Miguel Antonio da Silva & Comp.—Idem.

José Furtado de Mendonça.—Dê-se.

Joaquim Clemente Marques.—Idem.

Joaquina Rosa Braga Carrão.—A divida é procedente.

Companhia de Seguros Terrestres União dos Proprietarios.—Não ha que deferir.

Moura, Lima & Comp.—Elimine-se.

Julio Augusto Coulomb.—Idem.

Domingos José de Souza.—Idem.

Antonio Nunes de Souza Bomfim.—Mantenho o despacho de 19 de janeiro do corrente.

Antonio Fernandes da Costa Guimarães.—Prove o que allega.

Caetano Fernandes.—Satisfaza a exigencia.

Manoel José Vieira.—Idem.

Couto & Borges.—Idem.

Manoel Ribeiro Louzada.—Idem.

Albano Dias de Castro.—Transfira-se.

Luiz Pereira de Macedo.—Idem.

Guilhermina Cardia Vianna.—Idem.

Dr. Francisco de Castro Rebello e outro.—Idem.

Irineu de Sá Carvalho.—Idem.

Manoel José Vieira.—Idem.

Dia 14

José Ferreira Guimarães Junior.—Transfira-se.

Maria Nunes de Amorim, e outros.—Idem.

Manoel Machado Raposo.—Idem.

Antonio Rodrigues Martins.—Idem.

J. M. de Miranda.—Elimine-se.

José de Campos Martins.—Satisfaza a exigencia.

Raymundo de Souza Ramos.—Dê-se.

José Estevão Avelino Pereira.—Como requer.

Michel Olonce Gueren.—Prove o que allega.

Dr. Eduardo de Andrade Pinto.—Idem.

José Rodrigues Pereira.—Não ha que deferir.

J. Silva & Comp.—Rectifique-se o lançamento nos termos da informação; pago o imposto do 1º semestre e a licença do fumo, transfira-se.

Francisco Gonçalves Ramos.—Paga a licença de 1894, e a multa de 100\$, dê-se a de 1895.

Afonso de Castro Freitas.—Paga a multa do exercicio de 1894, dê-se a do corrente exercicio.

Antonio Ribeiro.—Dê-se.

Dr. Americo Viveiros.—Elimine-se.

Francisco Antonio de Macedo.—Indeferido.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 14 do corrente:

Foi exonerado, a seu pedido, do cargo do capitão do porto da Parahyba do Norte o capitão de fragata reformado Irineu Rosé da Rocha;

Foram nomeados:

Para exercer o cargo de capitão do porto da Parahyba do Norte o capitão-tenente Luiz Pereira Arautes;

Para exercer interinamente o cargo de escrevente da Directoria de Machinas do Arsenal de Marinha desta capital o cidadão Henrique Guimarães Rebello.

—Permittiu-se que o cidadão Symphronio de Sant'Anna Ribeiro preste exame de machinista de barcos a vapor do commercio, satisfazendo, previamente, as exigencias do art. 10 do regulamento anexo ao decreto n. 216 D, de 22 de fevereiro de 1890.

—Concedeu-se ao sub-ajudante de machinista Alberto Moreira Junior, tres mezes de licença, na forma da lei, e em vista do parecer da junta medica, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Expediente de 9 de fevereiro de 1895

A' Contadoria:

Declarando, de conformidade com o que expoz em seu officio n. 139, de 26 de janeiro ultimo relativamente á concurrencia effectuada para o fornecimento de carne verde, pão, bolachas, fructas e verduras aos navios e corpos de marinha na Capital Federal, durante o exercicio corrente, que deve mandar lavar contractos com os negociantes preferidos pelo respectivo conselho de compras, dos referidos artigos, menos quanto ao fornecimento de verduras e fructas para o qual se expede aviso ao Commissariado Geral, autorizando a abrir nova concurrencia, visto não terem sido observados por um dosdous proponentes que se apresentaram as disposições constantes do regulamento anexo ao decreto n. 10.410, de 26 de outubro de 1889.—Communicou-se ao Commissariado Geral da Armada.

Communicando ter o contra-almirante Gaspar da Silva Rodrigues assumido a 4 do corrente o cargo de chefe do Commissariado Geral da Armada, para o qual foi nomeado por decreto de 29 do mez proximo findo.

Declarando que foi destacado, como auxiliar do gabinete, para a secretaria de Estado, o chefe de secção da mesma contadoria Antonio de Babo Ribeiro o Souza Junior, que se achava em commissão na Capitania do Porto da Capital Federal, continuando, porém, a confeccionar o novo reglamento das capitancias de portos e do montepio dos operarios.—Communicou-se á Capitania do Porto da Capital Federal.

—A' Repartição da Carta Marítima, autorizando a requisitar do respectivo fornecedor o supprimento de mais 1.000 litros de oleo mineral, necessario ao funcionamento dos pharões da —Moela— e —Camoim.—Communicou-se á Contadoria.

—Ao Commissariado Geral da Armada, autorizando a mandar empregar na confecção de juponas destinadas a marinheiros nacionaes parte do panno azul existente no deposito do mesmo Commissariado, pagando-se 590 réis pelo corte e 5\$ pelo feito, conforme indicou em seu officio n. 147, de 11 de outubro do anno proximo passado.—Communicou-se á Contadoria e ao Quartel-General.

—Ao governador do estado da Parahyba do Norte, accusando o recebimento da sua circular n. 13, de 24 de janeiro ultimo, e agradecendo o offerecimento de dous exemplares das mensagens que dirigiu á assemblea legislativa do referido estado nos mezes de outubro e novembro do anno proximo passado.

—Ao Arsenal de Marinha do estado do Pernambuco, recommendando que informe sobre tudo quanto a respeito constar no mesmo arsenal relativamente a 45 caixas de armamento que vieram da Belgica nos vapores *Oachley* e *Doclona*, para os negociantes da Capital Federal Eduardo Martins & Comp., e que foram desembarcadas no referido estado por não ter sido possível effectuar-se aqui dos mesmos vapores a descarga, em consequencia da revolta, sendo levadas, por ordem do governo, para bordo do cruzador *Nitheroy* 30 das ditas caixas e 15 para o mencionado arsenal, conforme a reclamação apresentada pelo Ministerio da Guerra.

—A' Capitania do Porto do estado do Maranhão, declarando que, achando-se esgotada a consignação da verba—Eventuaes—do exercicio de 1894, não é possível por emquanto habilitar-se a alfandega do mesmo estado com o credito necessario para pagamento da gratificação a que tem direito o respectivo capitão do porto pela inspecção dos pharões, no ultimo trimestre do anno findo.

—Ao Ministerio da Guerra, rogando providencias no sentido de reverterem ao serviço da armada não só o marinheiro nacional de 2ª classe Manoel Augusto da Silveira, que se acha com praga no 3º batalhão de artilharia de campanha, como também de outros marinheiros constar es das relações que acompanham o aviso desta data.

—Ao Conselho Naval, transmittindo a cópia do decreto n. 199, de 30 de julho de 1894, e recommendando que, á vista do mesmo, consulte o mesmo conselho com seu parecer sobre as vantagens pecuniarias a que tem direito o almirante Jeronymo Francisco Gonçalves, pelo facto de se lhe ter mandado contar, para todos os effectos, o tempo decorrido da data de sua reforma, no posto de chefe de esquadra, até a em que foi chamado a serviço.

—Ao Quartel General:

Declarando que, com relação aos requerimentos dos cabos do corpo de marinheiros nacionaes Benedicto Rosa da Assumpção e Arthur Gomes de Sá, pedindo ambos serem nomeados guardiães, inderiu, em vista da informação, o daquelle, e o desto, para ser attendido, deve remetter-se a esta secretaria de Estado o termo de inspecção de saude;

Autorizando a contractar o 1º tenente honorario Francisco Sebastião do Nascimento Badojo para servir na armada, como piloto, com os vencimentos e vantagens de 2º tenente, podendo usar dos distinctivos de 1º tenente honorario, conforme requereu.—Communicou-se á Contadoria.

Autorizando a mandar não só desligar da respectiva escola o aprendiz marinheiro Alberto Virgilio de Souza, que pediu transferencia para o 1º batalhão de engenharia, mas ainda a fazer a transferencia, conforme solicitou;

Declarando:

Ter deferido o requerimento em que Ignez Lopes de Brito Corrêa solicitou a concessão da baixa de seu filho José Modesto de Brito Corrêa da escola de aprendizes marinheiros do Maranhão;

Ter deferido o requerimento em que Anna Thereza de Jesus, mãe do menor Carolino Ferreira, pediu a entrega do mesmo menor.

Recommendando expedição de ordem, afim de que seja remetida á secretaria de Estado cópia dos assentamentos do ajudante de machinista João Basileu Alves Pinna;

Transmittindo as portarias:

Que concede ao Dr. Rainaldo Pedro Machado, ex-aluno pensionista do Hospital de Marinha desta capital, a demissão que solicitou do serviço da armada;

Pela qual é nomeado o capitão tenente João Adolpho dos Santos para exercer o

cargo de secretario e ajudante de ordens do commandante da divisão naval estacionada no porto desta capital;

Declarando ter-se verificado contar o machinista naval de 3ª classe, reformado, 1º tenente Albino de Araujo Guimarães, 30 annos, cinco mezes e oito dias de serviço, devendo sua reforma ser considerada nos termos das leis em vigor;

Communicando ter sido inleferido o requerimento em que o capitão-tenente João José da Costa Figueiredo pediu a ajuda de custo que deixou de receber em tempo quando teve de seguir para Matto Grosso.

— Ao director do Hospital de Marinha da Capital Federal, recommendando que informe o que souber sobre o destino dos objectos que faltam no mesmo hospital.

— A' Contadoria, declarando que o ex-alumno pensionista do Hospital de Marinha desta capital Francisco Nunes Coelho, que ultimamente recebeu o grau de doutor em medicina, deve perceber, enquanto não preencher as formalidades do respectivo regulamento, os vencimentos que foram arbitrados aos cirurgiões de 5ª classe, visto continuar a prestar seus serviços ao mesmo hospital.

— Ao Ministerio das Relações Exteriores, transmittindo cópia da informação prestada pelo capitão do porto do Ceará sobre o naufragio da escuna allemã *Bernhard Joachann*, nos arrecifes do porto do Pará-Curú, naquelle estado.

— Ao Quartel General:

Declarando ter tomado posse do cargo de capitão do porto desta capital, interinamente, o capitão de fragata Rodrigo José da Rocha; Autorisando a mandar reintegrar na praça de aspirante a guarda marinha, Mario do Amaral Gama e Cezar do Amaral Gama, conforme requereu Luiz Cezar do Amaral Gama, pai daquelles menores.

— A' Contadoria, determinando que á vista do parecer do conselho naval, emitido em consulta n. 6.858, de 21 de agosto do anno passado, não só se mande cessar desde já a contribuição de um dia de jornal, destinado ao montepio e que é descontado aos operarios extraordinarios do Arsenal de Marinha desta capital, mas também que a elles sejam restituídas todas as quantias que, a esse titulo, lhes tenham sido deduzidas de seus vencimentos, visto que a lei n. 127, de 29 de novembro de 1892, não cogitou dessa especie de operarios, referindo-se exclusivamente aos effectivos e extranumerarios. — Communicou-se ao Arsenal de Marinha.

— Ao capitão do porto de Sergipe, declarando ter inleferido o requerimento em que o 2º tenente honorario Antonio Jorge do Mattos, patrão-mór daquelle capitania, pedia o abono de rações como percebem os patrões e remadores da mesma repartição e da praticagem, visto não haver verba no orçamento para semelhante despesa.

— Ao capitão do porto de Santos, transmittindo o requerimento em que J. S. Hampshire & Comp., agentes de vapores naquella cidade, representam contra a multa e o embargo imposto pela capitania a duas elctas de sua propriedade; affim de, sobre o assumpto, serem prestadas as necessarias informações, devolvendo depois á secretaria de Estado.

— Ao capitão do porto de Santa Catharina, declarando que pela tabella a que se refere o aviso n. 541, de 6 de março de 1893, que fixou os vencimentos para o pessoal das escolas de aprendizes e que foram os votados pela respectiva lei orçamentaria, deve perceber a gratificação annual de 2:600\$ como commandante da escola, e a de 1:200\$ como capitão do porto.

— Ao director da praticagem das barras e porto da cidade do Recife, declarando, em resposta á consulta sobre o modo de proceder com relação á cobrança por serviços extraordinarios ou de soccorros prestados por aquella associação, quer quanto aos praticos, quer quanto ás embarcações e pessoal que as guarnecem que pelos serviços extraordinarios ou de soccorro, que cifrarem-se em dar entrada, sahida ou mudança de ancora-

douro, devem-se cobrar as taxas marcadas na tabella ordinaria, sendo gratuito todo o qualquer auxilio prestado com referencia á extincção de incendio ou a esgotamento de navio, para impedi-lo de submergir-se; quanto ao aluguel do material, pertencente áquella associação, deve ser cobrado de accordo com a tabella annexa ao decreto n. 745, de 12 de setembro de 1890.

— Ao Quartel-General, declarando ter tomado posse do cargo de ajudante interino da Directoria de Machinas do Arsenal de Marinha desta capital o machinista naval de 3ª classe 1º tenente José da Silva Gomes, nomeado por portaria de 26 de janeiro ultimo.

Di 12

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando expedição de ordens para que reverta á Alfandega do estado da Parahyba o peculio do ex-aprendiz marinho Benevenuto Borges Ribeiro, na importancia de 175\$700, o qual foi escripturado por jogo de contas com o Thesouro Federal no balanço da Pagadoria da Marinha do mez de novembro de 1891, como remessa recebida do mesmo Thesouro, e rogando que informe si pelo referido ministerio já foram dadas as providencias solicitadas em avisos ns. 844 de 18 de abril e 1914 de 26 de agosto de 1893, affim de ser restituído o peculio de Bernar'io Innocencio da Silva, também ex-aprendiz marinho. — Communicou-se á Capitania do Porto do estado da Parahyba, á respectiva alfandega e á Contadoria.

— Ao Ministerio da Guerra, devolvendo os papeis que acompanharam o seu aviso de 22 de janeiro ultimo, relativos á reclamação feita pela Companhia Geral de Serviços Maritimos, para ser indemnizada da quantia de 80:940\$ pelo extravio de um saveiro de sua propriedade e aluguel do mesmo de 10 de abril a 16 de agosto do anno proximo passado, e declarando que presentemente só pelo referido ministerio, a cujo serviço se achava o capitão-tenente honorario Abreu, commandando o vapor *Onilina*, poderá ser ouvido o referido official, como solicitou aquelle ministerio no mencionado aviso.

— Ao Tribunal de Contas, solicitando expedição das necessarias ordens affim de que no Thesouro Federal sejam pagas, á conta das respectivas verbas do orçamento de 1894, as facturas constantes da relação sob n. 62, que se lhe remetteram, na importancia total de 17:074\$675, proveniente de generos e outros artigos fornecidos por diversos negociantes ao Commissariado Geral da Armada e ao Almo-xarifado do Arsenal de Marinha da Capital Federal, nos mezes de julho a dezembro do anno proximo findo.

— A' Capitania do Porto do estado do Maranhão, declarando, em resposta ao seu telegramma datado de 25 do mez proximo preterito, no qual pede providencias sobre o pagamento de vencimentos, cujo processo está na Contadoria, que se torna necessario que preste em officio melhores esclarecimentos sobre o assumpto do mesmo telegramma.

— Ao Quartel-General:

Declarando que, já se tendo remettido ao Tribunal de Contas a tabella para a distribuição dos creditos destinados ás despezas nos estados por conta do actual exercicio, nada mais resta a providenciar sobre o credito pedido pelo commandante do cruzador *Centauro*, para pagamento do saldos e munições de boca á respectiva guarnição;

Transmittindo a portaria pela qual é nomeado Tiburcio Ribeiro para exercer o cargo de professor da Escola de Aprendizes Marinheiros do estado de Sergipe. — Communicou-se á Contadoria.

Communicando ter dado o seguinte despacho no requerimento do foguista extranumerario Gigi Bartucely, pedindo ser alistado como serralheiro na brigada de artifices militares. — Instrua a petição com os attestados de que trata o regulamento da brigada de artifices militares.

Communicando ter fallecido no dia 14 do mez passado, na enfermaria militar do estado do Maranhão, o invalido Herculano José Francisco. — Communicou-se á Contadoria.

Enviando os requerimentos e mais documentos referentes á matricula na Escola Naval dos menores Alfredo Reginaldo Teixeira, Americo dos Reis, Amphiloquio Reis e Edgar Linch, affim de serem incluídos na lista dos matriculandos, resolvendo-se opportunamente sobre os exames que faltam aos ditos menores;

Mandando reintegrar na praça de aspirante a guarda-marinha Geraldo Candido Martins Junior.

— A' Contadoria, communicando que os invalidos 2ª sargentos José Leite da Silva e o grumete Francisco Alves da Silva, do corpo de marinheiros nacionaes, desistiram da licença que obtiveram para residir, o primeiro, no estado das Alagoas e o segundo, no do Pará, sen'lo novamente incluído no corpo.

— Ao Arsenal de Marinha do Pará, declarando ter resolvido mandar destruir a casco da canhoneira *Cabedello*, procedendo-se porém a exame prévio no dito casco, para o que é autorisado o Arsenal de Marinha desta capital a destacar, para semelhante serviço, um operario escaphandrista da Directoria de Obras Hydraulicas.

— A' Contadoria, sciificando que, segundo communicou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em circular n. 4, de 6 do corrente, foi por aquelle ministerio concedido augmento nas tabellas dos favores da Companhia Lloyd Brasileiro, approvadas por acto de 16 de janeiro de 1891, sendo de 25 % para os preços de passagens e de 30 % para os de cargas.

— Ao director da praticagem das barras e porto da cidade do Recife, declarando que, para se resolver sobre os concertos precisos ao salva-vidas daquella associação, torna-se necessario que seja enviado a esta Secretaria de Estado o competente orçamento, o qual poderá ser feito pelo Arsenal de Marinha de Pernambuco.

Ministerio da Guerra

Expediente de 11 de fevereiro de 1895

Ao Sr. ministro da marinha:

Enviando a informação prestada pelo tenente-coronel João Carlos Marques Henriques, ex-commandante da fortaleza da ilha das Cobras, relativamente a seis apolices da divida publica, uma caderneta e objectos de ouro e prata que existiam no cofre do batalhão naval na dita ilha e pertencentes á Irmandade de Nossa Senhora da Boa Viagem, e de que trata o aviso do mesmo ministerio n. 2557 de 6 de dezembro ultimo, solicitando esclarecimentos a respeito;

Enviando os papeis relativos ao apparelho denominado *Mina submarina de contacto*, systema *Pidrusky*, cuja venda ao governo offerece Theodoro Rombanor, representante do inventor do dito apparelho nesta capital, assumpto que interessa aquelle ministerio e o da Guerra, e rogando se sirva declarar si concorda em que, sob as bases das instrucções organisadas pela commissão technica militar consultiva e que acompanham os mesmos papeis, seja nomeada a commissão que tem de assistir no porto de Trieste, Austria-Hungria as experiencias que devem realizar-se com aquelle apparelho, autorisando o Ministerio da Guerra a nomear para essa commissão os dous officiaes de marinha, indicados nos referidos papeis.

— A' Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no estado de Minas Geraes, enviando o processo de divida de exercicios findos, por ella organizado, da terça parte do soldo e differença de etapa do tenente-coronel Rodolpho Gustavo da Paixão, nos mezes de outubro a dezembro de 1893, affim de que declare no mesmo processo o que autorisa o reconhecimento dessa divida, não se tendo achado no goso de taes vantagens a guarnição do dito estado.

—Ao procurador geral da Republica, transmittindo o requerimento em que D. Amabilina Coeli Teixeira Lopes da Motta, viúva do 1º official da Intendencia da Guerra Arnaldo Pereira da Motta, pede que seja não só restituída a quantia que lhe tem sido descontada da pensão do montepio que percebe, para pagamento do debito que tinha aquelle funcionario para com a Fazenda Nacional, como tambem suspenso o mesmo desconto, de accordo com o disposto no art. 5º da lei n. 247 de 15 de dezembro ultimo, afim de que se sirva emitir parecer acerca de tal pedido.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para ser tomado em consideração, o requerimento em que o 1º tenente reformado do exercito Joaquim do Oliveira Fernandes pede por certidão o teor da patente de reforma que lhe foi passada em 24 de outubro de 1873.

Ao ajudante-general, declarando que deve proceder na forma preceituada no regulamento disciplinar sobre o facto, a que allude em seu officio n. 2090 desta data, de ter sido publicada no jornal *O Paiz*, de 3 do corrente, a ordem do dia com que o general de brigada Francisco Raymundo Ewerton Quadros passou o commando da Escola Militar da Capital Federal, redigida em termos que transgridem expressamente as determinações sobre publicações pela imprensa contidas na ordem do dia da mesma repartição n. 535 do 30 de março de 1894.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1895.

Sr. ajudante-general—Declaro-vos, para os fins convenientes, que não procede a representação que faz o commandante do Asylo de Invalidos da Patria em officio n. 15 de 10 do mez findo, dirigido a essa repartição, relativamente á impugnação feita pela Contadoria Geral da Guerra do pagamento dos officiaes incluídos no mesmo asylo, não só da differença da etapa pelas honras de postos que lhes foram conferidas ultimamente, como tambem da fixada pela lei n. 247 de 15 de dezembro do anno findo, porquanto aquelles officiaes, sendo considerados invalidos e como taes pensionistas do Estado, não se lhes pôde applicar a referida lei, que só se refere a officiaes e praças effectivas do exercito e armada.

Saude e fraternidade.—Bernardo Vasques.

—Ao commandante do Collegio Militar, mandando apresentar á Escola Militar da Capital Federal os alumnos gratuitos do mesmo collegio Eurico Brazil de Souza, Armando Ferreira, Americo Reis e Evaristo de Vasconcellos Almeida, os quaes concluíram o respectivo curso, e, na forma do regulamento vigente, tem preferença á matrícula na dita escola. —Communicou-se ao commandante da alludida escola e providenciou-se para que pela Repartição de Ajudante-General seja publicada na ordem do dia da mesma repartição a relação, que se remette, dos alumnos do mencionado collegio que completaram o respectivo curso.

—A' Repartição de Ajudante-General:

Transferindo para o 16º batalhão de infantaria o alferes do 38º da mesma arma Domingos Gomes da Rocha Argollo, conforme pediu;

Permittindo ao alferes de infantaria Pedro da Silva Marques gosar, no estado do Sergipe, a licença de 60 dias que obteve para tratar de sua saude;

Declarando sem effeito a portaria de 5 de janeiro ultimo, transferindo da Escola Militar da Capital Federal para a do Ceará o soldado addido ao corpo de alumnos desta escola Alípio Augusto Veiga, conforme pediu. —Communicou-se ao commandante daquella escola.

Transferindo para a Escola Militar da Capital Federal as matriculas com que frequentam a do Rio Grande do Sul os 2ºs tenentes José Xavier de Oliveira e Augusto Feliciano Pereira, este addido ao corpo de alumnos da desta capital, o para a do Ceará a

licença concedida ao alferes do 8º batalhão de infantaria Palmyro de Souza Ponce para matricular-se tambem na desta capital. —Communicou-se ao commandante da primeira das mencionadas escolas.

Concedendo licença:

Ao alferes Elias Monteiro Carneiro da Cunha, alumno da Escola Militar da Capital Federal, por 25 dias, para tratar de seu interesse no estado da Parahyba. —Communicou-se ao commandante da referida escola.

Para no corrente anno, si houver vaga e satisfizerem as exigencias regulamentares, matricularem-se:

Na Escola Militar da Capital Federal:

Aos paizanos Guilherme Olavo Moreira do Nascimento, Leonel Lucas, Augusto Lopes Mendes, João de Siqueira Queiroz Sayão, Hercules Eduardo Weaver, Antero Martins Leal, Antonio Satyro Bittencourt Barbosa, Tito Carlos Machado e Diogenes de Abreu Sodré;

Na Escola Militar do Rio Grande do Sul:

Aos 2ºs sargentos Duarte Nunes, do 1º regimento de artilharia; Miguel Martins Filho, do 3º batalhão de infantaria e ao paizano Joaquim Ferreira Gomes Junior;

Na Escola Militar do Ceará:

Aos paizanos João da Cruz Zany, Egydio Pedro de Sá, Francisco Lopes de Albuquerque Machado, José de Faria e Euripeles Absalão Pereira e Souza.

Dia 12

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias para que pela delegacia fiscal do Thesouro Federal em Coritiba sejam feitos os pagamentos de vencimentos atrasados aos officiaes e praças dos batalhões patrióticos que se acham em regresso para a Capital Federal.

—A' Repartição de Ajudante-General:

Nomeando o alferes de infantaria Tito Conrado Niemeyer para servir no contingente militar que acompanha a commissão de linhas telegraphicas no estado do Rio Grande do Sul;

Concedendo:

Troca de corpos entre si aos alferes de cavallaria Leoncio Raphael de Moraes Rego e Agrippino Vieira de Campos, este do 13º e aquelle do 8º regimento;

Licença para no corrente anno, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares, matricularem-se:

Na Escola Militar da Capital Federal, o soldado do 1º batalhão de infantaria Abdon Leite e os paizanos José de Alencar Cardoso, Luiz Antonio Vianna e Manoel Americo de Oliveira;

Na do Rio Grande do Sul, o paizano Faustino Fernandes Lima Junior;

Na do Ceará, o paizano João Machado Teixeira Cavalcanti Junior. —Communicou-se ao commandante da primeira das referidas escolas.

Requerimentos despachados

Segundo-tenente Manoel Joaquim Peña. —Não pôde ser.

Alferes Guilherme Eufrazio dos Santos Dias. —Não, em vista da informação.

Manoel Raposo dos Santos. —Prove que houve autorisação do commandante da divisão para alugar-se a carroça e ajuste sobre o preço do aluguel.

João Carlos Affonso Hilscher Jolly. —Por ora não ha lugar para o requerente.

João Domingues de Oliveira e outros. —Sellem o requerimento.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 7 de fevereiro de 1895

Expediram-se ao Ministerio da Fazenda as seguintes ordens de pagamento:

De 5:529\$510, ao pessoal empregado na Hospedaria de Immigrantes em Pinheiro, vencimentos de janeiro ultimo (aviso n. 283);

De 9:361\$226, ao pessoal empregado na Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, vencimentos do mesmo mez (aviso n. 284);

De 4:920\$, indemnisação ao director do Jardim Botânico pelo que despendeu com a impressão do catalogo das plantas daquelle estabelecimento, (aviso n. 285);

De £ 2001,7,6, á Companhia Metropolitana, por passagens de immigrants procedentes da Europa pelo vapor *Corrientes*, em dezembro ultimo, (aviso n. 286);

De 1:610\$, á *Gazeta da Tarde*, por publicações feitas em abril e maio de 1893 em proveito deste ministerio, (aviso n. 287);

De 211\$280, a José Antonio Gonçalves & Comp., por diversos artigos fornecidos á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, em dezembro ultimo, (aviso n. 288);

De 12\$, indemnisação ao Instituto dos Surdos-mudos por encadernações feitas em outubro e novembro ultimos para a Directoria Geral de Estatística, (aviso n. 289).

Dia 8

Expediram-se ao Ministerio da Fazenda as seguintes ordens de pagamento:

De 164\$991, além do de 659\$991, já solicitado, ao Dr. Cassiano Augusto de Oliveira Lima, ex-medico da colonia Maria Custodia, no municipio de Sabará, Minas Geraes, pela differença de 50\$ mensaes que tem direito a receber, (aviso n. 293);

Dos vencimentos a que tiver direito, ao engenheiro Joaquim Francisco Gonçalves Junior, delegado de terras no estado do Paraná, (aviso n. 294);

De 390\$, ao Lloyd Brasileiro, por transportes de empregados da Repartição Geral dos Telegraphos no Pará, em 1893, (aviso n. 295);

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente de 13 de fevereiro de 1895

Ao Ministerio da Guerra em solução ao aviso de 21 de janeiro ultimo declarando só poder dispensar o rebocador *Paranaguá* por espaço de quatro mezes, attenta a nova organização do porto de Paranaguá, devendo ser-lhe restituído no fim desse tempo.

—Communicou-se ao Ministerio da Guerra que o director geral dos telegraphos providenciou, afim de ser admittido como praticante, na estação telegraphica da capital do Ceará, o soldado Bruno de Saboya, que se acha addido á escola militar daquelle estado.

—Remetteu-se ao Tribunal de Contas, conforme a sua requisição, um exemplar impresso do decreto n. 1929, de 26 de abril de 1857, que approvou o contrato para o serviço de limpeza das casas e esgoto das aguas pluvias nesta cidade.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por actos de 8 do corrente, foi exonerado a bem do serviço publico o contra-mestre de alfaiate do Instituto Profissional Adriano José da Silva e nomeado Franklin de Araújo para o mesmo cargo.

Directoria do Interior e Estatística

1ª SECÇÃO

Expediente de 14 de fevereiro de 1895

Offícios expedidos:

Ao director de obras e viação, respondendo ao seu officio n. 242 de 13 do corrente.

Ao director da Estrada de Ferro Central, requisitando dous livros de passes de 1ª classe para o agente e o escrivão da prefeitura no 1º districto de Campo Grande.

Aos directores da Bibliotheca Nacional e Fluminense, e do Archivo Publico, e ao presidente do Gabinete Portuguez de Leitura, remetendo exemplares do Boletim da Intendencia Municipal do 1º semestre de 1894.

2ª SECÇÃO

Expediente de 14 de fevereiro de 1895

Offícios expedidos:

Ao agente da prefeitura no districto do Espirito Santo, communicando o indeferimento da petição de Thomaz Martins da Costa, relativa á licença para mercador ambulante, com permissão de estacionar na rua Itapirú, ponto dos bonds de Catumby.

Requerimentos despachados

Abertura de casas commerciaes—Francisco de Oliveira Barros, Francisco Antonio Gomes, Mesquita Machado & Comp. e Oliveira Franco & Comp.—Deferidos.

Abertura de officina—Francisco Fernandes Chaves.—Deferido.

Abertura de escriptorio—Francisco Ferreira Serpa Junior e Francisco Borges Bailly.—Deferidos.

Abertura de estabulos—Francisco Pereira da Silva.—Deferido.

Transferencias—Francisco Alves de Carvalho, Francisco Antonio da Costa, Noé Simão & Comp., Nicoláo Cresinelli e Valentim José Alves & Comp.—Deferidos.

Toldo—Francisco Ferreira de Freitas.—Deferido.

Veiculos terrestres — Francisco Lopes, Francisco Teixeira Leal, Ferreira & Comp., Francisco Gonçalves, Francisco Queiroz, Francisco Marques da Silva, Francisco Gonçalves da Silva, Francisco Ferreira Chaves, Furtado & Ribeiro e Vicente José Pereira.—Deferidos.

Mercadores ambulantes—Francisco Ambrosino, Francisco Lossio, Francisco Lauri, Francisco Quilico, Francisco Micheles, Francisco Leonardo, Franige Gravitane, Francisco Cavallero, Francisco Imbroisense, Fidelis Lavoura, Frederico Brusque, Fidelis Quartely, Francisco Romara, Francisco Gianelle, Felipe Stume, Irineu Evangelista de Abreu, Francisco Mandarino, Felipe Joseph, Francisco Conceição de Lima, Felipe Oscar da Silva, Francisco Antonio, Francisco Catalgo, Francisco Lucio e outro, Ferille Carnarine, Felipe Marco, Francisco Diegez, Falconi Ernesto, Helena Maximiana de Freitas, Nicoláo Cagala, Nicodemo Pasarelli, Nicoláo Mandarino, Natale Lauro, Orlando Fidelis, Orzogo Heitor, Thereza Halibet, Theophilo Ladraca, Victor Barcante, Vincenzo Passoliano, Vicente Parmo, Vicente Barone, Vincenzo Aloiza, Vicente Celco, Vicente Altimori, Venancio Alves da Silva, Victorino de Medeiros, Vicente Formozo e Vicente Argano.—Deferidos.

Thomaz Martins da Costa.—Indeferido.

Ganhador—Zacarias Agostinho.—Deferido.

Baixa de negocio—Ormindia Eulalia Seabra Lopes.—Deferido, depois de paga a multa.

3ª SECÇÃO

Expediente de 14 de fevereiro de 1895

Offícios aos Srs. agentes da prefeitura nos districtos de Sant'Anna, S. Christovão, 1º do Engenho Novo e Gloria, requisitando a estatística dos nascimentos e casamentos do mez de janeiro.

Directoria de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 11 de fevereiro de 1895

Joaquim Henrique Espinheiros, requerendo licença para explorar sua pedreira á rua Malvino Reis n. 85 A.—Deferido.

Manoel Lopes dos Santos, pedindo levantamento da caução para o calçamento da rua de Todos os Santos.—Deferido.

Dia 13

Antonio Ferreira Lima & Comp., pedindo licença para explorar pedreira á rua Joaquim Soares, Inhaúma.—Deferido.

Felismina da Conceição, pedindo pagamento de 24 dias de trabalho do seu fallecido irmão, operario das turmas municipaes.—Deferido.

Sub-directoria do Patrimonio

7ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 13 de fevereiro de 1895

Banco da Republica do Brazil e a Empreza Industrial de Melhoramentos, pedindo licença para transferencia do terreno, accrescidos ao de marinhãs fronteiras aos predios ns. 77, 79 e 79 A, da praia de S. Christovão.—Deferido; remetta-se ao Ministerio da Fazenda.

Casemiro da Silveira Bezerra, pedindo pagamento de laudemio.—Deferido.

José de Oliveira Lago e outro, pedindo pagamento de laudemio.—Deferido.

8ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 13 de fevereiro de 1895

Gregorio José de Abreu Filho, baroneza de Itamarandiba, Maria Carolina Bandeira Resse, João Baptista Pedreira, Georgina Fonseca Corrêa, José Manoel Affonso e Carlos de Suchon Jopper, pedindo pagamento de laudemios.—Deferidos.

Victor Carlos, pedindo carta de aforamento.—Deferido.

Directoria da Instracção

Expediente de 8 de fevereiro de 1895

Officio ao Sr. Dr. prefeito, apresentando proposta para o provimento dos logares de professores primarios do 1º grão, vagos pelo fallecimento do professor Guilherme Rocha e das jubilações de Manoel José Pereira Frazão e Amelia Emilia de Freitas.

Dia 11

Ao Sr. Dr. director do Instituto Profissional, communicando a exoneração, a bem do serviço publico, do inspector de alumnos Francisco Gomes Esteves, e a nomeação para o mesmo logar do cidadão Laffayette Magalhães Couto.

— Ao Sr. inspector escolar do 9º districto, pedindo que informe um requerimento em que Francisca Isabel de Sá e Oliveira pede subsidio para uma escola que pretende abrir no Portão Vermelho, freguezia de Irajá.

— Ao Sr. Dr. director da Fazenda Municipal, pedindo para que se pague a J. J. de Azevedo a quantia de 800\$, por conta da verba—Acquisição e reparos de mobilia escolar, livros, mappas, etc.

— Identico, communicando que a adjunta Alice de Souza passou a assignar-se Alice de Souza Barreto.

— Ao Sr. Dr. director da Escola Normal, pedindo que informe o requerimento em que Estephania Ferreira Rollo pede dispensa do exame de admissãe afim de se matricular naquella escola.

— Ao Sr. Dr. director de obras e viação, pedindo, de ordem do Sr. Dr. prefeito, pro-

videncias para que sejam feitos os reparos necessarios no proprio nacional do Curato de Santa Cruz, onde funcionam duas escolas publicas municipaes.

Requerimentos despachados

Dia 11 de fevereiro de 1895

Clara Azurara Alves da Fonseca.—Indeferido.

Antonio Luiz Mariz Sarmiento e outros, pedindo a reconsideração do acto que dispensou da regencia interina da 7ª escola do 7º districto a adjunta Maria Eugenia Vargas.—Indeferido.

Dia 12

Ao Sr. Dr. director da Escola Normal, communicando que, por despacho da prefeitura, de 8 do corrente, foi deferido o requerimento de Romana Barradas Moniz, pedindo dispensa do exame de trabalhos de agulha, visto leccionar a mesma disciplina em escolas de 2º grão.

Dia 13

Ao Sr. Dr. prefeito, propondo o professor Candido Baptista Antunes para substituir o professor Manoel José Pereira Frazão no conselho de instrucção publica, visto ter sido este jubilado.

— Identico, informando o requerimento do Dr. Liberato de Castro Carreira, proprietario da 3ª escola feminina da freguezia do Sacramento (3º districto), que pede augmento de aluguel do predio de sua propriedade, e apontando diversos meios para solver as difficuldades com que lucta, com o excessivo augmento dos alugueis de casas onde funcionam escolas publicas.

Prefeitura do Districto Federal

BALANCETE DA RECEITA E DESPEZA EM JANEIRO DE 1895, ADICIONAL AO EXERCICIO DE 1894

Receita

§ 1 Renda do patrimonio..	300\$680
§ 2 Dita da Directoria de Obras e Viação.....	1:049\$399
§ 3 Dita do Matadouro.....	11:068\$800
§ 6 Imposto de sello.....	18\$000
§ 8 Dito predial	76:531\$798
§ 12 Dito do gado.....	3:580\$000
§ 13 Licenças, alvarás etc. e 30 % addicionaes.....	2:563\$675
§ 14 Imposto de aferição.....	439\$100
§ 15 Dito sobre bebidas alcoholicas.....	15:186\$809
§ 17 Dito sobre enterramentos nos cemiterios municipaes.....	104\$000
§ 20 Multas por infracção de posturas....	122\$000
§ 28 Revisão de numeração..	13\$000
§ 29 Juros de apolices.....	654\$000
Eventual.....	752\$300
Restituições...	346\$658

112:730\$219

Saldo que passou de dezembro. 1.999:247\$834

2.111:978\$053

Despesa	
§ 1 Conselho Municipal...	6:771\$170
§ 2 Secretaria do Conselho Municipal...	1:231\$900
§ 4 Gabinete do prefeito.....	533\$422
§ 5 Secretaria Geral da Prefeitura.....	1:793\$024
§ 6 Directoria de Fazenda...	1:571\$000
§ 8 Dita da Instrução Publica.....	383:970\$749
§ 9 Dita da Hygiene e Assistencia Publica	146:244\$332
§ 10 Dita de Obras e Viação	10:730\$977
§ 11 Bibliotheca	390\$000
§ 12 Archivos.	9:192\$193
§ 13 Almoxiar-fado.....	2:058\$870
§ 14 Inspectoria das matas, florestas e jardins.....	3:424\$500
§ 15 Dita da matta maritima e pesca	8:283\$315
§ 15 Dita da limpeza publica e particular..	1:263\$333
§ 17 Matadouro.	63:311\$420
§ 18 Agencia do imposto do gado.....	18:600\$000
§ 19 Agencias da Prefeitura	51:323\$030
§ 21 Contencioso.....	5:156\$847
§ 22 Aposentados.....	4:211\$776
§ 23 Eleições e qualificações.	9:243\$000
§ 24 Restituições.....	1:070\$180
§ 28 Calçamentos, construcções e reconstrucções....	164:588\$221
§ 29 Obras novas: desapropriação e conservação de predios.....	59:958\$033
§ 31 Divida passiva.....	5:346\$344
§ 33 Eventuaes	20:035\$114
§ 34 Cemiterios	2:802\$219
§ 36 Subvenções.....	23:000\$000
Saldo que passa janeiro de 1895	1.006:117\$181
	1.105:860\$872
	2.111:978\$053

Primeira sub-directoria de fazenda.—Contador, 9 de fevereiro de 1895.—*Hermogenes de Azevedo Marques*, sub-director-contador.

Prefeitura do Distrito Federal

BALANCETE DA RECEITA E DESPEZA EM JANEIRO DE 1895

Receita	
§1 Renda do patrimonio..	22:496\$877
§ 2 Dita da Directoria de Obras e Viação.....	8:564\$865
§ 3 Dita do Matadouro.....	24:938\$800
§ 5 Dita de impostos o b r e s u b sidios e vencimentos.	18:144\$141

§ 6 Imposto do sello.....	14:809\$550
§ 12 Dito do gado.....	48:478\$800
§ 13 Licenças, alvarás, etc., e 30 % addicionaes.....	124:502\$310
§ 14 Imposto de aferição	42:887\$100
§ 20 Multas por infracção de posturas	9:205\$794
§ 21 Ditas por infracção de contractos ..	1:298\$000
§ 25 Contribuição das companhias carris	3:200\$000.
§ 28 Revisão de numeração..	61\$000
§ 30 Premios de depositos.	24\$000
§ 32 Cobrança da divida activa.....	481\$250
§ 34 Eventual.	23:351\$913
§ 35 Restituições.....	27:543\$378
	370:038\$078

Saldo que passou do mez adicional ao exercicio do 1894.....

1.105:860\$872

1.475:898\$950

Despesa	
§ 1 Conselho Municipal.....	3:500\$000
§ 16 Inspectoria da limpeza publica e particular.....	80:000\$000
§ 33 Eventuaes.	18:000\$000
	101:500\$000

Saldo que passou para fevereiro..

1.374:398\$950

1.475:898\$950

Primeira Sub-Directoria de Fazenda.—Contador, 8 de fevereiro de 1895.—O sub-director contador, *Hermogenes de Azevedo Marques*.

REDACÇÃO

A hereditariedade morbida

(Continuado do n. 43)

A dissemelhança tão frequente na hereditariedade da loucura se accentua si considerarem-se as alianças da familia psychopathica. Nas familias de alienados, encontram-se com effeito muito communmente perturbações nervosas mui differentes por seu aspecto. Um psychiatrico inglez, *Richard*, designou sob o nome de loucura moral uma perturbação de espirito que não sómente incita a actos anormaes e quasi sempre nocivos, mas tambem é acompanhada de falta de consciencia do valor moral desses actos. Esse genero de loucura differe da loucura impulsiva, na qual o enfermo é impellido a actos violentos, nocivos ou criminosos, por uma força invencivel, mas que lhe permite a apreciação mais ou menos sã do valor de taes actos. Essas formas morbidas, que em geral são acompanhadas por alguma perturbação geral da intelligencia, tem analogia notavel com o vicio e o crime.

O vicio e o crime são, como a loucura, muitas vezes hereditarios; observa-se tambem entre os criminosos a hereditariedade directa e similar, porém mais frequentemente se encontram combinadas nas familias affectadas das mais diversas perturbações: loucura, im-

becilidade, idiotismo, etc. Não é somente na mesma familia que se observa a combinação da loucura com o crime; é muitas vezes no mesmo individuo. Os medicos dos estabelecimentos penitenciarios verificaram ha muito a frequencia das perturbações mentaes entre os detentos, e chegaram á convicção de que as causas da loucura denominada penitenciaria são inherentes ao prisioneiro e não á prisão. Além disso, já se notou que o desregramento, as perversões instinctivas se encontram frequentemente nos antecedentes hereditarios dos alienados. Quando no delinquente a enfermidade se caracteriza, illumina com luz nova a multiplicidade das condemnações anteriormente soffridas. Não ha duvidar, os criminosos e os loucos são tão unidos pela analogia de seus caracteres morphologicos e psychologicos quanto pela hereditariedade. As grandes commoções sociaes, proporcionando occasião aos instinctos criminosos e uma excitação ás predisposições vesanicas, po lem patentear monstruosidades psychicas hereditarias e manifestar por assim dizer experimentalmente o laço que une essas duas maculas. Entre os que tomaram parte assignaladamente malefica nas insurreições do presente seculo, citam-se muitos individuos que foram tratados como alienados, ou que tiveram alienados nas suas familias. Essas associações e combinações bastariam, em falta de outros argumentos, para combater a theoria atavica do crime.

Não é somente a criminalidade que tem laços de familia com a loucura. O temperamento artistico, mesmo o genio tem com ella frequentes connexões: não ha grande genio sem um grão de loucura, diz antigo proverbio. Numerosos, com effeito, são os homens illustres por differentes titulos que foram atacados por diversas perturbações mentaes, ou que pertenciam a familias nas quaes essas perturbações eram communs. Foi a frequencia de taes associações que determinou *Moreau de Tours* a estabelecer a seguinte fórmula: *O genio é uma neurose*. Na verdade, si os grandes homens são raramente isentos de uma dose de loucura, tambem não é raro que os imbecis tenham um grão de genio. Assim é que se encontram nos asylos calculistas, musicos, que, si não merecem inteiramente o nome de *genios parciais* que lhes deu *Felix Voisin*, nem por isso deixam de provar aptidões notaveis em sua especialidade.

O Sr. *Nordau* tentou demonstrar a constancia dessas associações em certa cathegoria de artistas e de litteratos, cuja imaginação parece achar prazer em afastar-se das idéas communs. Censuram-lhe de não ter comprehendido que a loucura dos taes denominados decadentes apenas consistia em querer produzir admiração ou escandalo, e que no fundo não pensam de modo diverso de seus contemporaneos. Si tal censura pôde attingir ao Sr. *Nordau*, não basta entretanto para lavar os autores apontados como suspeitos de loucura. E' na verdade facto de observação corrente que os individuos que simulam loucura foram alienados, são, ou serão. A repugnancia que muitas pessoas resentem em admittir parentesco do genio com outras anomalias do espirito não se basea em preconceitos sem fundamento. A verificação de um facto biologico de forma alguma constitue um opprobrio. *Isidore-Geoffroy Saint-Hilaire* disse com razão que os monstros são monstros por toda a sua organização: pôde-se tambem dizer que os anormaes são anormaes em razão de toda a sua organização; e o que é verdade sob o ponto de vista anatomico o é necessariamente sob o ponto de vista pathologico.

A civilização favorece a producção de seres excepcionaes, tanto homens de genio como entes mais degradados pelo vicio ou pelas perversões intellectuaes. As nações mais civilizadas tanto se distinguem pelo numero de seus alienados e de seus criminosos quanto pelo de seus homens de talento. A civilização produz ou pelo menos excita a tendencia para a variação, manifestada principalmente no sexo masculino, que fornece o maior numero de anomalias psychicas de todas as or-

dens, e nomeadamente os defeitos mais caracterisados, como o idiotismo, a surdo-mudez, muito menos frequente no sexo feminino, e também o genio. O desenvolvimento paralelo do genio, da loucura e do crime constitue uma das illustrações mais interessantes da tendência para a variação que caracteriza a evolução da humanidade, e que determina uma desigualdade progressiva contra a qual não podem prevalecer as leis restrictivas do individualismo.

As anomalias psychicas são frequentemente ligadas nas famílias e nos individuos a outras enfermidades do systema nervoso, enfermidades de lesões ou enfermidades sem lesões conhecidas, as nevroses. A frequência relativa das manifestações nervosas, quer isoladas, quer associadas ás molestias mentaes e outras molestias das quaes em breve trataremos, é por tal forma predominante, que o conjunto dessas manifestações morbidas familiares pode ser designado sem opposição pelo nome de *família neuropathica*.

As molestias nervosas podem-se apresentar como hereditarias, e directamente passar de pai á filho: podem-se citar exemplos dessa hereditariedade directa, pela ataxia locomotora, pela epilepsia, pela hysteria, etc.; porém as mais das vezes ainda, como nas psychopathias, é a hereditariedade indirecta e dissemelhante que se observa. Os laços de família entre as molestias de lesões do systema nervoso e as nevroses se estabelecem não sómente por coincidências frequentes entre os paes, como também por suas manifestações no mesmo individuo, ora ao mesmo tempo, ora em períodos diferentes de sua vida. Não é raro igualmente encontrar, na historia do mesmo doente, perturbações mentaes e perturbações neuropathicas; além disso, a certo numero de enfermidades cabem essas duas ordens de symptomas.

O quadro já bastante chaótico da hereditariedade morbida seria ainda incompleto si fosse omitido acrescentar que, entre os membros de uma familia nervosa, encontram-se muitas vezes individuos affectados de perturbações de nutrição, gotta, rheumatismo chronico, diabetes, também molestias hereditarias com frequência, e que, tanto por sua marcha como por seu parentesco, bem merecem o nome de nevroses da nutrição. Cumpre ainda notar que outras enfermidades de natureza parasitaria ou suspeitas como taes, por exemplo, a tuberculose e o cancro, apparecem mais frequentemente nas mesmas familias. Esta ultima coincidência terá explicação pelo facto de que o systema nervoso, regulando a nutrição, pôde, quando sua actividade é irregular, diminuir a resistencia do organismo e favorecer a acção dos agentes morbidos.

A questão da hereditariedade morbida complica-se ainda pela verificação de dous factos absolutamente fora de duvida. Em primeiro lugar, em grande numero de familias maculadas, ha individuos perfeitamente indemnes, sem que se possa explicar taes excepções pela incerteza da paternidade; em segundo lugar, grande numero de affectões geralmente consideradas como hereditarias ou de familia podem irromper em uma familia sem serem devidas absolutamente á hereditariedade. Hoje conhecem-se varias molestias que merecem o nome de familiares, e attingem muitas creanças da mesma geração sem que se lhes possa encontrar alguma semelhante ou analogia, quer na linha paterna, quer na linha materna. A persistencia de individuos sadios em uma familia em decadencia pôde se explicar pela lei de hereditariedade em retorno. Mas o apparecimento de uma molestia de familia sem nenhuma semelhança nos ascendentes constitue perfeitamente uma excepção ás leis de hereditariedade normal. Essa excepção parece indicar que as enfermidades ditas hereditarias podem ser simplesmente congenitas e devidas a um vicio de desenvolvimento.

Actualmente nos achamos habilitados para accusar certo numero de agentes toxicos ou infectuosos como capazes de determinar as

mésmas predisposições morbidas que a hereditariedade, graças á influencia que exercem nos geradores. Assim, pôde-se attribuir ao alcoolismo chronico, ao saturnismo, ao morphinismo e a outras intoxicações chronicas dos paes grande numero de affectões nervosas e psychopathias que se desenvolvem nas creanças, em diversas idades, imprimindo-lhes caracteres inteiramente diferentes dos caracteres adquiridos por seus paes. Intoxicações agudas e passageiras podem ter o mesmo effeito: a embriaguez dos paes no momento da concepção ou durante a gestação foi accusada, e com justa razão, de produzir nos filhos a imbecillidade, o idiotismo, a epilepsia, etc.

O que faz a embriaguez toxica, a embriaguez emocional o pode produzir. As emoções agudas ou chronicas da mãe durante a gestação podem sem a menor duvida ter influencia nociva no filho, determinando perturbações de desenvolvimento que poderão se manifestar, já por anomalias de formas, já por perturbações funcçionaes que trahem anomalias de estrutura. A má alimentação, a hygiene defeituosa, actuando directamente sobre a nutrição da mãe, podem ter os mesmos effeitos. Todas essas condições podem, enfim, se encontrar accumuladas em certas circunstancias, quando se vê apparecer avultado numero de creanças defeituosas ou mortas ao nascer. A opinião popular não se engana em sua interpretação quando diz, por exemplo: é uma *creança do tempo do sitio*, para explicar ao mesmo tempo seu defeito e a ausencia de hereditariedade morbida.

Em summa, a predisposição para as molestias pôde ser hereditaria ou congenita. Mas a transmissão hereditaria não é fatal, e as mais das vezes é *dissemelhante*, isto é, escapa ás leis normaes da hereditariedade. Pôde-se, pois, chegar a admittir que a predisposição é devida a condições muito diversas da nutrição dos geradores. Alguns autores ligaram a idea de degenerescencia á de hereditariedade e designam completa categoria de enfermidades sob o nome de *hereditarios degenerados*; mas muitos individuos, que apresentam os caracteres dessa categoria de enfermos não são hereditarios. A necessidade desse laço entre a degenerescencia e a hereditariedade deve desaparecer com a noção de hereditariedade fatal: *pôde-se ser degenerado sem ser hereditario; e pôde-se escapar á hereditariedade morbida.*

(Continua.)

HISTORIA E POLITICA

A constituição estadual

II

(Continuado do n. 42)

Depois de cinco annos de regimen federativo parece irrecusavel que o Brazil quer, pôde e deve ser uma Republica á americana.

Si é verdade que fomos obrigados a atravessar um periodo de luctas intensas, não menos certo é que essas luctas foram previstas com muita antecedencia. O proprio imperador decahido improu que as evitassem; mas taes convulsões, comparaveis, na vida dos povos, ao mal dos sete dias nos recém-nascidos, deviam fatalmente apparecer como uma crise de crescimento. O que as Cassândras não podiam, porém, prever, como os sociologistas previram, era que esse mal de sete dias não podia ser mortal, porque a sua acção estava limitada ao arranjo molecular das unidades republicanas perturbado pela juxtaposição de alguns elementos antipathicos; e os factores inconscientes, mas garantidores da paz futura, conservaram-se imminentes a todas as vontades caprichosas das influencias, e aos desacertos dos diversos agrupamentos politicos.

Uma ligeira analyse dos factos occorridos, durante estes agitados cinco annos de Repu-

blica, basta para a affirmação de um phenomeno tranquillizador: ao passo que a politica federal e a dos estados, poucos, que pretendiam ditar leis ao governo central, foi inquietada por desmoronamentos parciaes, na maioria dos estados, e principalmente naquelles, que cuíaram logo de organizar a sua vida interna e fomentar as suas industrias, sentiu-se uma forte circulação de actividade, de coragem, de bom senso e de bem-estar. Ora, é fora de duvida que esses estados tendem a forçar a paz, e que nunca mais consentirão na expolição dos beneficios que já obtiveram do regimen encetado a 15 de novembro de 1889. Isto é intuitivo, e constituirá a mais poderosa das balanças politicas nas mãos da alta magistratura da Republica Brasileira. Os programmas presidenciaes, portanto, a menos que uma guerra externa nos venha avassalar todo esforço patriotico, não poderão mais afastar-se uma linha desse respeito á alegria inter-estadual e ao limite exactissimo do poder tutelar e arbitral que a Constituição poz no Congresso Nacional, para os casos de conselho juridico ou de deficiencia no estatuto local, e no Executivo, para a hypothese de necessidade de acção immediata, requisição legal ou de infracção da lei da União. Todavia, nem tudo quanto se suppe comprehendido nestas considerações de primeira visada, constitue segurança absoluta de paz futura. A ultima revolta veio demonstrar de um modo doloroso que no seio de alguns grupos republicanos houve cegueira politica, falta de disciplina philosophica e completo desconhecimento dos nossos antecedentes historicos. Taes vacillações de espirito explicam, a meu ver, o acto de presença nos navios da esquadra de alguns brasileiros, que, com surpresa, foram vistos a bordo revoltados contra os tres poderes constituidos e unidos no momento do choque dispersivo e investiram contra a Nação. Esse movimento excentrico ao eixo da verdadeira politica republicana, embora terrivel pelas consequencias de desarranjo momentaneo que poderia trazer, si elle conseguisse abafar a acção governamental, felizmente introduzira na circulação do proprio sangue os elementos de perdição que deveriam favorecer o funcionamento discreto da actividade do chefe da Nação. Hybridismo de aspirações, mestiçagem politica, tudo quanto ha de mais antagonico na natureza social se foi reunir junto á esquadra sublevada para dar combate á Republica na pessoa do seu Vice-Presidente; e na occasião solemne em que os revoltosos tomavam os escaleres, á noute, e abordavam silenciosos o encouraçado *Aquidaban* não repararam que personagem estranho dirigia o leme das pequenas embarcações, facilitando assim a deserção da legalidade e do nacionalismo.

Bandeiras diversas foram hasteadas e arriadas durante a revolta, e nenhuma se fixou nos mastros, sinão a branca. A principio buscaram coordenar as forças sob a ameaça do cesarismo militar, que se resolvia no odio de um só homem; depois agitou-se a flamma de um parlamentarismo, ora diffuso, ora infuso, que não passava muito além dos muros da cidade onde pontificava o seu fautor; os pampas também ergueram o galhardete de suas aspirações authoctones e provocaram as sympathias que a bravura indigena sempre soube colher nas guerras nacionaes; finalmente os monarchistas, semi-estrangeiros, por uma acção anonyma sobre o movimento revoltoso fizeram apparecer fugitivamente, aqui, alli, acolá, sem que se possa precisar bem em que trincheira, sinão no navio *Liberdade*, o pavilhão da restauração. Esses esforços, porém, foram todos realisados em pura perda. A unidade nacional, como a cabeça de Gorgone, petrificou planos e desorientou vontades; e todos os accordos, todas as colligações, feitas no mar e nos portos estrangeiros, todos os auxilios que o commercio inimigo prestou aos revoltosos vieram por fim decompor-se sob a influencia de vontade forte, permanente e systematica do magistrado, que deixou o poder a 15 de novembro ultimo.

A dissolução, confusão, dos elementos da revolta destrocada não podia ser reabsorvida por milagre. As historias geraes, e a nossa principalmente, estão abertas para quem quizer ver como se dão taes reabsorções, e com que dores. Unidades vivas, as que não se entregam à discreção do vencedor, buscam na situação creada pela victoria recompor-se sob feições desconhecidas.

Isto é rigorosa philosophia da historia. O homem social nos momentos de atribulações copia a astucia do animal; e neste caso as leis da analogia mostram como o *mimetismo*, a que os darwinistas se referem em seus trabalhos, também podem reproduzir-se na vida social. Individuos desobrigados, em paiz estranho, mergulhados em um ambiente hostil, teem, forçosamente de capitular, si conhecidos, si desconhecidos, de fingir identidade de costumes, do movimentos, e até de figura si é possível.

Ha insectos que adquirem a cor das arvores em que pousam, e dahi tiram a sua defesa contra as aves e os lagartos. Logo, porém, que taes individuos se consideram por assim dizer *naturalizados* na região que preferiram, começam a exercer o que os naturalistas chamam *commensalismo* e *parasitismo*.

Ora, estou convencido de que este é o unico phenomeno de que devemos na actualidade arreceiar-nos. Mas que forma poderá elle tomar? O *parlamentarismo*.

O maior perigo, entretanto, não está propriamente nessa forma de regimen; mas nas suas inevitaveis consequencias, em virtude de leis historicas,—a reconvenção da *mascateria*. Assim pois é da maior urgencia que o paiz conheça integralmente o regimen, que foi adoptado pela Constituição de fevereiro, para que se não reproduza a coaligão de interesses anti-nacionais que se deu em 1824.

O trabalho que se vae ter pôde auxiliar essa educação.

O povo brasileiro é dos povos da America do Sul aquelle que talvez seja mais apto para essa transformação.

A terra, sendo muito productiva, não permitirá tão cedo o advento da fome, e bastante extensa, sem densidade de população, ainda está ao abrigo do anarchismo dinamico.

Que esperamos, então, dos nossos homens? Socego, trabalho e enthusiasmo pelo legado scientifico que as nações propectas nos transmittiram.

T. A. ARARIPE JUNIOR.

(Continua.)

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

SESSÃO EM 13 DE FEVEREIRO DE 1895

Presidencia do Exm. Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. Barão de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, Souza Martins, Bernardino Ferreira, Americo Braziliense, Fernando Osorio, Americo Lobo e Ubaldino do Amaral, faltando com justa causa os Srs. Pindahyba de Mattos, José Hygino, Herminio e Amphiphio, este com licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior,

Antes de tratar-se de julgamentos de causas com dia, resolveu o tribunal que o recurso eleitoral fosse classificado e distribuido, como recurso civil, tendo o andamento de recurso criminal; visto ser o regimento omisso a semelhante respeito.

Outrosim, votou o adiamento proposto para a sessão seguinte do processo de apresentação dos candidatos ao logar vago de juiz seccional do estado do Amazonas; e que não fossem accellias mais petições nesse sentido, por ter-se findado o prazo legal, o que foi

annunciado no dia 12 do mez proximo passado, até por telegrammas dirigidos a todos os governadores e presidentes dos estados.

Despachado todo o expediente que se achava sobre a mesa, passou-se aos julgamentos de diversos processos.

JULGAMENTOS

Recurso de habeas-corpus

N. 759—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Fernando Osorio; recorrente, o paciente Lucio Lopes Ferreira.—Negou-se provimento ao recurso, visto não estar cumprida a pena imposta ao paciente, contra o voto do Sr. Americo Lobo.

N. 752—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Bernardino Ferreira; recorrente, Julio Gomes Marinha.—Concedida a ordem de *habeas-corpus*, para a primeira sessão, com apresentação do paciente e esclarecimentos que serão requisitados do juiz da 10ª pretoria; unanimemente.

Petição de habeas-corpus

N. 754—Relator, o Sr. ministro Americo Braziliense; paciente, Thomaz Zacarias Lessa de Vasconcellos.—Não se tomou conhecimento da petição por ser originaria, e tratar-se de crime commum; unanimemente.

Recurso extraordinario

N. 8—Belém (Pará)—Relator, o Sr. ministro Americo Lobo; recorrente, entre partes, J. A. Saltão & Comp.; recorridos, A. de Freitas & Comp.—Não se tomou conhecimento do recurso extraordinario, por não ser caso delle, em vista da lei; unanimemente.

Processo de revisão

N. 70—Capital Federal—Petitionario, Joaquim José Loureiro de Assumpção; relator, o Sr. Ubaldino do Amaral.—Reformou-se a sentença, para se julgar nulla o processo da sentença absolutoria em deante, proferida em primeira instancia; unanimemente.

Recurso extraordinario

N. 22—Bahia—Relator, o Sr. ministro Barão de Pereira Franco; recorrente, Manoel Joaquim de Carvalho; recorrida, a Fazenda estadual da Bahia.—Deu-se provimento ao recurso, para, reformando a sentença do Tribunal de Conflictos, absolver-se o recorrente do executivo contra elle intentado, visto a inconstitucionalidade do imposto, objecto da acção; unanimemente.

Appellação civil

N. 77—Amazonas—Relator, o Sr. ministro Fernando Osorio; appellantes, Avefino & Comp.; appellada, a Companhia do Amazonas, *limited*.—Proposta a preliminar para se converter o julgamento em diligencia affim de se mandar avaliar a causa, cujo valor é contestado por uma das partes, não se venceu, contra os votos dos Srs. Ubaldino do Amaral, Americo Braziliense e Bernardino Ferreira. Sobre a questão principal reformou-se a sentença para julgar-se procedente a acção, e condemnar-se a appellada ao pedido, segundo o que for liquidado na execução; unanimemente.

DISTRIBUIÇÃO

Recurso eleitoral

N. 1—Recorrente, Celso Florentino Henrique de Souza; recorrida, a Comissão Municipal do Recife.—Ao Sr. Barão de Pereira Franco.

PASSAGENS

Appellações

N. 50—Ao Sr. Barão de Pereira Franco.
N. 56—Ao Sr. Americo Lobo.

Recursos extraordinarios

N. 13—Ao Sr. Herminio.

N. 16—Voltou de novo ao primeiro relator, o Sr. Macedo Soares.

PROCESSOS COM DIA PARA JULGAMENTO

Revisões

Ns. 27, 23, 37 e 51 — Relator, o Sr. José Hygino.

Appellações

Ns. 17, 82 e 87—Relator, o Sr. José Hygino.

N. 22—Relator, o Sr. Macedo Soares.

N. 23—Relator, o Sr. Pindahyba de Mattos.

N. 31—Relator, o Sr. Piza e Almeida.

Revista civil

N. 61—Relator, o Sr. Pindahyba de Mattos. Levantou-se a sessão ás 2 1/2 horas.

O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 13

de fevereiro de 1895..... 4.200:730\$527

Idem do dia 14 (até ás 3 hs.). 513:990\$846

4.714:730\$173

Em igual periodo da 1894... 2.795:835\$559

REGEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 14

de fevereiro de 1895..... 743:923\$662

Idem do dia 14..... 77:506\$613

821:430\$275

Em igual periodo de 1894... 032:469\$658

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 14 de fe-

vereiro de 1895..... 34:543\$124

Idem dos dias 1 a 14..... 392:263\$380

NOTICIARIO

Telegramma — O Exm. Sr. Dr. Presidente da Republica recebeu o seguinte:

ITABIRA DE MATTO DENTRO, 14 — Em nome do Centro Republicano Portuguez, da minha presidencia felicito a V. Ex. e ao Brazil, pelo legitimo triumpho obtido na questão das Missões.—Dr. Cunha e Costa.

Escola Normal do Districto Federal — O resultado dos exames effectuados no dia 13 do corrente foi o seguinte:

Francez (1ª serie) — Approvada simplesmente, grão 4, Isaura Ramos da Costa. Foram reprovadas tres alumnas.

Desenho (1ª serie) — Approvada simplesmente, grão 2, Marii Margarida Moreira.

Trabalhos de agulha (1ª serie) — Approvadas plenamente: grão 9, Clara Ferreira, Adelia de Freitas Guimarães e Francisca da Camara Oliveira Reis; grão 8, Zulmira da Conceição Ferreira da Costa, Laura da Silva Costa, Joanna Ribeiro do Nascimento e Olympia Alexandrina de Castilho; grão 7, Leonor Fernandes de Souza, Alice Dantas de Vasconcellos e Olympia Napolina Loup; grão 6, Luiza Henriqueta Femillerat de Vasconcellos e Leonor Carvalho da Cruz Araujo.

Academia Nacional de Medicina—Acta da sessão ordinaria em 26 de julho de 1894—Presidencia do Sr. Dr. Baptista de Lacerda, servindo de secretarios o Srs. Drs. Pinto Portella e Cunha Ferreira.—A's 7 1/2 horas da noute, presentes na sala das sessões os academicos Srs. Drs. Baptista de Lacerda, Silva Araujo Pinto Portella, Cunha Ferreira, Silveira Lopes (V. de S. Valentim), Soeiro Guarany, Clemente Ferreira, Pires Ferreira, Costa Ferraz, Henrique Baptista e Alvaro de Lacerda, abre-se a sessão.

Lida a acta de 19 de julho, é ella approvada sem observações.

O expediente constou do seguinte :

N. 26, do *Brasil Medico* de 8 de julho de 1891 e o n. 6 da *Revue Medico-chirurgicale du Brasil*, correspondente a junho deste anno.—Recebidos com agrado e remetidos á bibliotheca.

Officio da Academia Real de Sciencias de Lisboa, agradecendo a remessa dos *Annaes* desta academia.—Inteirado; archive-se.

Entrando na primeira parte da ordem do dia, toma a palavra o Sr. Dr. Silva Araujo e diz que, na sessão anterior, compromettera-se a tratar mais longamente do estudo do *berne*, referindo as ultimas publicações do professor Raphael Blanchard, da faculdade de Pariz, e as contribuições de medicos brasileiros alli citados.

Estando, porém, presente o Sr. Dr. Tapajoz, que vem honrar esta academia com a continuação da leitura de seu importante trabalho sobre o saneamento do Rio de Janeiro, o orador adia para uma das sessões seguintes o que tinha a dizer, e que não encerra novidade alguma por parte do communicante, mas refere-se particularmente a trabalhos dos nossos conterraneos, que mais tem contribuido para a elucidação do estudo do *berne*.

Mostrará então detidamente que, sem contestar a asserção do eminente professor Blanchard, de que a molestia produzida pelo *berne*, na America intertropical, tivesse sido mencionada pela primeira vez, por um seu compatriota, La Condamine, e de que seja ainda a francezes que se devam os mais importantes trabalhos attinentes ao assumpto—a autores brasileiros se devem tambem trabalhos de valor, o que aliás se deprehende da leitura dos proprios escriptos deste sabio zoologista.

O orador trouxe alguns destes trabalhos de autores nacionaes, dos quaes pretendia ler diversos topicos, e fazer-lhes o merecido elogio; mas, pelo motivo apontado, não tomara tempo á casa.

Entre os autores desses trabalhos, cita, como aliás já o fizera na sessão anterior, o nome do nosso conocio, de saudosa memoria, o eminente professor Martins Costa, e o de outra notabilidade medica, o eminente professor Pedro Severiano de Magalhães, autor do trabalho mais recente, mais completo e mais original sobre o *berne*, escripto em lingua portugueza, de que o orador tem noticia.

Em seguida, apresenta um *berne*, extrahido nestes ultimos dias da palpebra superior de uma creança, do serviço do seu illustre collega o Dr. Moura Brazil, na Polyclinica; e outro, extrahido da coxa de um homem, na Assistencia Publica do estado do Rio de Janeiro, pelo distincto collega Dr. Francisco Luiz Tavares, tendo este ultimo *berne* sido offerecido ao orador pelo seu illustre collega Dr. Ernesto Joaquim da Rocha Costa, de quem tambem obteve os *bernes* de boi, carneiro e cabrito, que o orador apresenta á Academia, juntando a estes os que o professor Blanchard lhe devolveu, depois de classificados, e que haviam sido colhidos no estado de Minas Geraes, com outros que ficaram em poder deste sabio collega.

O orador põe fim ás suas considerações, que promete completar em outra occasião.

Occupa depois a tribuna o Dr. Henrique Baptista, que vem communicar á Academia o resultado de suas observações, em uma au-

topsia praticada em uma mulher, fallecida subitamente durante o trabalho de parto em seu serviço hospitalar.

Entrando em diversas considerações sobre o caso em questão, diz o orador que, baseado nesta necropsia e em outras observações clinicas, pensa poder explicar a inclinação lateral direita do utero, que em taes occasiões se observa, como resultado de uma *natural accommodation*, no que se acha de accordo com a opinião do illustre professor de clinica obstetrica o Sr. Dr. Erico Coelho, e em contraposição ao que dizem os diversos auctores que sobre o assumpto escreveram.

Julga mais razoavel esta explicação, do que as que dão varios auctores estrangeiros sobre tal inclinação e por isso é que a traz ao conhecimento da Academia.

Emquanto o utero não attinge a região epigastrica, diz o orador, elle está situado mais ou menos na linha mediana, e move-se francamente na cavidade abdominal, para o que ainda ha espaço; uma vez, porém, attingida aquella região, principia a encontrar maior resistencia á esquerda, onde se acham alojados o colon descende, grande parte dos intestinos delgados, e a grande curvatura do estomago.

Estes orgãos, que se distendem constantemente por gazes, impellem para a direita o utero, que vae, debaixo do figado, encontrar abrigo seguro.

E' esta a opinião mais razoavel, segundo o modo de ver do orador.

O segundo facto importante que verificou na referida autopsia consiste nas diminutas dimensões do canal das trompas, que se achavam quasi obstruidas, o que é physiologico; e por isso julga difficil, nos casos normaes, a penetração, no peritoneo, das soluções antisepticas, injectadas dentro do utero, *post partum*.

E' este um facto referido pelos autores, mas que nunca teve occasião de observar.

Julga o orador tão difficil este accidente, como facil a absorção pelos lymphaticos, e principalmente pelas veias, que, como uma infinidade de boccas abertas, se apresentam na superficie interna do utero.

Por tal motivo, condemna em absoluto as injectões prophylaticas, logo após o parto.

O orador trouxe á Academia o resultado destas observações, por lhe parecer assumpto digno de ponderação, e termina chamando para elle a attenção dos collegas, entre os quaes folga de ver um distincto tocologista.

Passa-se á 2ª parte da ordem do dia, e é dada a palavra ao Sr. Dr. Torquato Tapajoz, que continúa a leitura do seu trabalho sobre o saneamento do Rio de Janeiro, occupando-se das — *florestas, montanhas e chuvas*.

As referencias que vê constantemente feitas ás *antigas e bastas* florestas que cobriam a zona da cidade levam o autor a occupar-se do assumpto. Entende, de longos estudos que tem feito a respeito, que as florestas não concorrem na formação das chuvas.

A's correntes aereas, desde que os ventos encerrem vapor de agua além de seu ponto de saturação, mais directamente incumbem este papel, em concurrencia com outras causas geraes—como o relevo da terra, a extensão que estas occupam em relação á grandeza do oceano, etc.

A zona que estuda, da cidade do Rio de Janeiro, está sujeita, nas grandes alturas, ao dominio dos alisios—os ventos de evaporação por excellencia; e nas camadas mais baixas, embora encantonadas dentro das altas montanhas, regulam a produção das chuvas as mesmas leis meteorologicas que presidem á geração do phenomeno em todo o globo—phenomeno inteiramente alheio a causas locais. E' por isso que não comprehende como, regulando a produção das chuvas as grandes correntes aereas e os obstaculos que á sua marcha offerecem as montanhas, na cidade de que falla, em que taes condições são as mesmas dos primeiros tempos, posta de lado a pretendida derrubada das matas, não comprehende como se afirma que hoje cahem menos chuvas do que antigamente.

Examinados cuidadosamente os dados meteorologicos existentes, desde os que nos offerece Sanches Dorta, de 1782 até 1787 e os que nos deixaram Freyeniet, Frei Allemão, Sigaud e outros até os que, de 1851 para cá, nos apresenta regularmente o observatorio astronomico, vê-se que é inteiramente distituida de fundamento a affirmação, que combatê.

Affirmar que as florestas produzam chuvas, porque então são mais frequentes nos logares em que aquellas existem antes do que nos solos nus, é confundir a causa com o effeito. As florestas são consequencia das chuvas sobre dados, terrenos, são resultantes das chuvas, e não causa destas. Uma floresta que se eleva de alguns metros acima do solo não pôde exercer acção sensivel sobre as massas do ar humido, que o occupam em altura muitas centenas de metros na atmospheria.

Renou, referindo-se á apinião de alguns autores quanto á influencia que as arvores exercem sobre as chuvas, diz que é tal opinião inteiramente theorica, não repousando absolutamente em factos.

As experiencias emprehendiadas com o fim de determinar as alturas da agua que cahe sobre uma planicie descoberta ou sobre uma floresta tem dado resultados discordantes; o que prova que a quantidade de chuva depende, não da vegetação que cobre o solo, mas de circunstancias topographicas e dos obstaculos encontrados pelos ventos pluviales.

Convém, portanto, como diz Mr. Cesanne, collocar a acção das florestas entre os infinitamente pequenos da meteorologia. Si as florestas retem a humidade e são um poderoso obstaculo á evaporação—como concorrem na produção das chuvas? Não; das florestas aggravando as condições já precarias da ventilação local, fundamente perturbada pelo circulo de ferro altissimo, em que as montanhas apertam a cidade, nada poderia vir de bem em relação á salubridade, que não podiam ellas perturbar as condições reaes do meio que as contivesse.

O desaparecimento das florestas em parte, pelas necessidades que o desenvolvimento da cidade vae creando, tem trazido beneficio á cidade pela redução da humidade.

Evidentemente este resultado é dos mais beneficos e por elle se vê o valor das florestas, não como origem e regulador de chuvas, mas como regulador da humidade.

E as trovoadas que se diz eram quasi diarias, por que assim se não revelam nos dados que temos em mão? Vamos por estes que apenas nas épocas proprias, hontem como hoje, ellas se manifestavam com maior ou menor intermitencia. A violencia de então era a de agora.

E porque não ser assim si nada perturbou o regimen de taes phenomenos em que os meteorologicos, salvo o caso das perturbações geraes do meio cosmico pelas modificações trazidas pelo homem ás superficies e aos relevos continentaes?

As cartas meteorologicas traçadas por Bequerel e outros, não permitem pôr em duvida, que as tempestades não só não são produzidas pelas florestas, como são por estas desviadas de seu curso regular. As montanhas sim, evocam as tempestades; mas as florestas as conjuram.

Depois de largo desenvolvimento dado ao thema, no sentido de bem demonstrar a sua affirmação, quanto ao valor das plantas na produção das chuvas e das tempestades; e ainda de que nenhum beneficio resultaria para a cidade da existencia de um maior ou menor grupo de arvores enfesadas—conclue referindo-se aos trabalhos do Em. Liais e dos quaes deduz, em vista do modo por que se passam as cousas nas costas do Brazil, o fundamento real de todas as suas affirmações.

E em face de tantas e tão elevadas deducções scientificas, pergunta: que valor poderão ter os pequenos grupos de arvores perdidas no sopé das montanhas e sobre as quaes

passam tranquillias as ondas do grande mar atmosferico, que nem mesmo dellas se apercebem?

Não; não devemos dar mais valor do que comporta factos tão pequenos para effeitos tão grandes e não queiramos infundadamente das, aliás, importantes funções de regulador das temperaturas, de retentor da humidade e do poderoso auxiliar da alimentação das fontes dos rios—partir com as arvores até ás regiões elevadas da atmosphera—que são como que o berço suspenso, pelas montanhas, das chuvas e das tempestades.

— A causa principal da insalubridade da cidade são o porto e a bahia. No Congresso Internacional de Hygiene, em 1889, o Dr. Proust apresentou e justificou a seguinte conclusão, que foi adoptada pelo mesmo Congresso:

— E' do dever estricto dos governos e das municipalidades sanear os portos;

— O saneamento dos portos se impõe mais ainda do que o saneamento de uma cidade qualquer.

Si não for cuidado este importante assumpto, não será de admirar que em breve a bahia do Rio de Janeiro e o porto estejam transformados naquelles de que nos falla Leisid, no golpho do Mexico, onde os navios fundeam e depois de porca demora as tripolações são atacadas subitamente de vomitos violentos, cephalalgia, delirio, etc.

Dous ou tres dias de molestia reduzem o organismo a um estado de desorganisação tão avançado que o sangue emerge por todos os poros.

Sendo assim a bahia e o porto o que será a cidade, pergunta concluindo.

O vinho em França—A produção, importação e exportação dos vinhos em França, desde 1891, foi o seguinte:

Anno	Produção Milhares de hectolitros	Importação Milhares de hectolitros	Exportação Milhares de hectolitros
1884	34.731	8.116	2.470
1885	28.536	8.182	2.530
1886	25.082	11.011	2.704
1887	24.233	12.277	2.402
1888	30.102	12.064	2.118
1889	23.224	10.470	2.116
1890	27.416	10.830	2.162
1891	30.140	12.278	2.049
1892	29.032	9.400	1.845
1893	50.070	5.895	1.569
1894	39.053	3.513	1.447

A importação e exportação de 1894 referem-se apenas a 10 mezes.

As médias annuaes nos 10 annos de 1884 a 1893 mostram que a superficie cultivada de vinha em França era de 1.775.176 hectares; a produção 30.274.700 hectolitros; a importação 10.052.200 hectolitros; a exportação 2.206.500 hectolitros.

A área cultivada em 1894 era inferior á média dos 10 annos anteriores: a produção também em 1894 muito inferior á de 1893, e superior 9 milhões de hectolitros á média dos 10 annos anteriores; a importação no mesmo anno, muito inferior á de 1893 (o que não admira em vista da enorme produção desse anno), mas também muito inferior á média dos 10 annos anteriores, e por ultimo a exportação de 1894, inferior não só á média, mas á de qualquer dos annos anteriores, desde 1884, o que demonstra que, apesar da enorme produção, o commercio dos vinhos, em França, não está muito desafogado.

Na Argelia a superficie cultivada é de 114.887 hectares, e a produção de 1894 foi de 3.642.479 hectolitros.

Na importação de vinhos em França, nos 10 mezes de 1894, figuram os vinhos hespanhoes por 1.773.195 hectolitros, os italianos por 16.214, os portuguezes por 1.003, os argelinos por 1.514.029 e os tunisinos por 28.250.

Correio—Esta repartição expelirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Augusto Leal*, para Itapemerim, Piuma, Renevente, Victoria e Caravellas, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas

para o interior, até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Ida*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Holbein*, para Nova Orleans, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 idem.

Pelo *Stella*, para Montevidéo, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

— Amanhã:

Pelo *Hevelius*, para Bahia, Pernambuco e Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Olinda*, para Bahia, Lisboa, Rotterdam e Hamburgo, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

As origens do jornalismo no Japão—O Sr. Motoyosi Saizan publica na *Revue des Revues* um estudo sobre as origens do jornalismo no Japão, do qual se infere que a imprensa no Extremo Oriente nasceu e se desenvolveu quasi como em França.

O Theophrasto Renaudot do imperio Sollefante foi um pharmaceutico chamado Kishida-Ghinkau, que, ha cerca de 25 annos, fez publicar duas ou tres vezes por mez uma folha de annuncios, em que celebrava a excellencia de suas drogas. Sendo interdita toda a chronica politica, amenisava elle os seus reclames com achos mundanos, occurencias diversas de sensação, e mesmo com a publicação de romances-folhetins, tirados dos antigos budhas nacionaes. Sem embargo desses diversos aperfeiçoamentos, o jornalismo japonese se arrastou até á introdução das machinas rotativas. De então para cá Kishida-Ghinkau foi esmagado pela concorrência.

Hoje, os subditos do Mikado são informados por mais de 400 jornaes quotidianos; teem, além disso, á sua disposição 300 revistas; é a invasão do papel impresso que começa, signo característico de uma civilisação florescente.

Directoria Geral da Instrução—Relação dos candidatos approvados nos exames de preparatorios effectuados em dezembro ultimo no estado de Goyaz, de accordo com o art. 3º do decreto n. 1.389 de 21 de fevereiro de 1891 e aviso-circular desta ministerio de 28 de fevereiro de 1893.

Portuguez—Approvados com distincção: Antero da Fonseca Pinto, Cesidio da Gama e Silva, Francisco Xavier de Almeida Junior, Leopoldo Felix de Souza e Mario Felix de Souza.

Approvados plenamente: Augusto Ferreira Rios, Joaquim Franklin Mendes, Heitor Abrantes, Emiliano Ferreira Rios, Joaquim Gomes de Mendonça, Raphael Archanjo Xavier Brandão, Avelino José de Paiva, João Rodrigues de Souza Moraes, João Nunes da Silva e Wilfrido da Gama e Silva.

Francez—Approvados plenamente: Augusto Ferreira Rios e Heitor Abrantes.

Approvados simplesmente: Antero da Fonseca Pinto, Leopoldo Felix de Souza, Avelino José de Paiva, Emiliano Ferreira Rios, Joaquim Franklin Mendes e Joaquim Gomes de Mendonça.

Inglez—Approvado com distincção, Leopoldo Felix de Souza.

Approvados plenamente: Francisco Xavier de Almeida Junior e Emiliano Ferreira Rios.

Geographia—Approvados com distincção: Antero da Fonseca Pinto e Leopoldo Felix de Souza.

Approva los plenamente: Heitor Abrantes, Odilon Tito de Souza, Mario Felix de Souza,

Avelino José de Paiva, João Rodrigues de Souza Moraes, Cesidio da Gama e Silva, Raphael Archanjo Xavier Brandão.

Approvado simplesmente, Wilfrido da Gama e Silva.

Imprensa periodica—Recebemos o fasciculo correspondente aos mezes de setembro, outubro, novembro e dezembro ultimos, da *Revista da Commissão Technica Militar Consultiva*. O presente numero traz o seguinte summario:

Artilharia de grosso calibre, por F. C. da Luz; *Commissão Technica Militar Consultiva: Concurso de artilharia* (Bange e Schneider); *As nitro-celluloses*, por Torres Homem; *Correio militar estrangeiro*; *Publicações recebidas*.

Agradecemos.

EDITAES E AVISOS

Instituto Nacional de Musica

De accordo com o art. 50 do regulamento deste instituto, faço publico que de hoje até 15 de março vin'ouro effectuar-se-ha nesta secretaria a matricula para a admissão dos candidatos no corrente anno lectivo de 1895.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 15 de fevereiro de 1895.—O secretario, *Arthur Florntino da Costa*.

Côrte de Appellação

Faço publico que a appellação civil n. 752, appellante, Joaquim Araújo, appellado Alfredo Matson, acha-se com dia, devendo o julgamento ter logar na sessão da Camara Civil do dia 18 do corrente, ou nas seguintes. Secretaria da Côrte de Appellação, 14 de fevereiro de 1895.—O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Espozel*.

Brigada Policial

Tornando-se necessario ao regimento de infantaria desta brigada o fornecimento de duas carroças destinadas ao transporte de munições e outros pequenos volumes, o conselho administrativo recebe propostas para a construção dellas no dia 20 do corrente, forrecendo-se para isso os esclarecimentos necessarios na secretaria desta brigada.

Secretaria da Brigada Policial da Capital Federal, 12 de fevereiro de 1895.—Major honorario *Cruz Sobrinho*, secretario da brigada.

Recebedoria

Tendo fallecido João Baptista Gasse, despachante da Recebedoria da Capital Federal, são convidadas as pessoas que tenham a seu cargo negocios dependentes de solução nesta repartição para produzir as respectivas reclamações dentro do prazo de noventa dias, a partir da data do presente annuncio; de accordo com o art. 3º do regulamento anexo ao decreto n. 9712 de 5 de fevereiro de 1887.

Recebedoria, 4 de Janeiro de 1895.—O director, *João Paulo da Cruz Romano*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega convida-se ao dono ou donos de 40 saccas de café, depositados no armazem 14 da mesma alfandega, vindas da ilha do Governador em uma lancha argentina, a retirar-os desta repartição no prazo de 30 dias, apresentando para este fim documentos comprobatorios do direito que lhes assiste á posse de taes volumes, sendo vendidas em leilão terminado o referido prazo.

Alfandega, 13 de fevereiro de 1895.—O inspector, *H. Alonso B. Franco*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 7 (1ª MESA)

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que á porta d'armazem n. 1, no dia 13 de fevereiro de 1895, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

Marca V : 2 barricas, pesando bruto 413 kilos, contendo oxydo de ferro de mistura com argilla, pesando liquido 373 kilos, vindas de Genova, no vapor italiano *Brasil*, descarregadas em abril de 1890.

Lote n. 2

Marca JCI : 1 caixa, pesando bruto 66 kilos contendo brinquedos não especificados, (piões), pesando 22 kilos, vinda do Porto, na barca portugueza *Quiteria*, descarregada em agosto de 1890.

Lote n. 3

Marca ANC : 2 caixas, pesando bruto 105 kilos, contendo 99 latas com legumes em conserva, pesando 89 kilos, vindas do Havre, no vapor francez *Charente*, descarregadas em dezembro de 1890.

Lote n. 4

Marca CMM : 15 engradados ns. 452/66, contendo 60 bancos de ferro batido de 1^m,50 de palhinha, de abrir e fechar, proprio para theatro, vindos de Autuerpia, no vapor inglez *Fulhans*, descarregados em julho de 1891.

Lote n. 5

Lettreiro F. Mora : 2 caixas, ns. 1 e 2, pesando bruto 175 kilos, contendo jornaes impressos, em brochuras, pesando 135 kilos, vindas de Nova York, no vapor americano *Finance*, descarregadas em julho de 1891.

Lote n. 6

Marca C : 1 caixa, pesando bruto 109 kilos, contendo fumo em cigarro, pesando bruto 47 kilos; dito picado ou desfiado, para cigarros, pesando bruto 16 kilos; dito de mascar, pesando bruto 1 kilo; vinda de Nova-York, no vapor americano *Vigilancia*, descarregada em agosto de 1891 (o arrematante é obrigado ao pagamento do imposto de sello do fumo).

Lote n. 7

Marca JSM : 1 caixa n. 7, pesando bruto 26 kilos, contendo caixinhas de cedro, proprias para charutos, pesando liquido 10 kilos.

A mesma marca: 1 engradado n. 13, pesando bruto 33 kilos, contendo 3 mesas de madeira para jogo, da mesma procedencia, navio e descarga.

Lote n. 8

Marca JSM : 1 caixa n. 11, pesando bruto 39 kilos, contendo fumo desfiado para cigarros, pesando bruto 25 kilos.

A mesma marca: 1 fardo n. 15, contendo fumo desfiado para cigarros, pesando bruto 40 kilos.

A mesma marca: 1 fardo n. 16, contendo fumo picado para cigarros, pesando bruto 48 kilos, da mesma procedencia, navio e descarga (o arrematante é obrigado ao pagamento do imposto de sello do fumo).

Lote n. 9

Lettreiro Levy Sanson & C. : 1 caixa, pesando bruto 59 kilos, contendo jornaes em brochuras, pesando liquido 44 kilos, vinda de Nova York, no vapor inglez *Segurança*, descarregada em setembro de 1891.

Lote n. 10

Marca CSL : 4 caixas, ns. 8/11 pesando bruto 1.102 kilos, contendo phosphato de sodio, pesando liquido legal 992 kilos, vindas de Liverpool, no vapor inglez *Olbers*, descarregadas em outubro de 1894.

Lote n. 11

Sem marca : 1 amarrado de picaretas, pesando 27 kilos, vindo da mesma procedencia, navio e descarga.

Lote n. 12

Marca XX : 390 amarrados de ferro em laminas para arcos de barris, pesando 11.700 kilos, mesma procedencia, navio e descarga.

Lote n. 13

Marca AW : 2 fardos, ns. 2.786/7, contendo papel para encadernação, pesando liquido 313 kilos, vindos de Liverpool, no vapor inglez *Olbers*, descarregados em outubro de 1891.

Lote n. 14

Marca SFJ : 7 barricas, pesando bruto 762 kilos contendo grella em pó, pesando liquido legal 633 kilos; vindas de Liverpool, no vapor inglez *Humboldt*, descarregadas em fevereiro de 1891.

Lote n. 15

Marca LFC : 11 encapados, pesando bruto 150 kilos, contendo chá da India, pesando liquido legal 111 kilos; vindos de Liverpool, no vapor inglez *Nasmyth*, descarregados em dezembro de 1891.

Lote n. 16

A mesma marca: 4 encapados, pesando bruto 30 kilos, contendo chá da India, pesando liquido legal 22 1/2 kilos, da mesma procedencia, navio e descarga.

Lote n. 17

Marca MC : 1 caixa, pesando bruto 40 kilos, contendo 40 latas com chá da India, pesando liquido 22 kilos; vinda de Liverpool, no vapor inglez *Hevelius*, descarregada em dezembro de 1891.

Lote n. 18

Marca CC : 4 peças de ferro fundido, não classificadas, pesando 544 kilos; vindas de Liverpool, no vapor inglez *Caxton*, descarregadas em fevereiro de 1894.

Lote n. 19

Sem marca : 1 peça de ferro fundido, não classificada pesando 465 kilos; vinda de Liverpool, no vapor inglez *Nasmyth*, descarregada em março de 1891.

Lote n. 20

Marca SBC : 1 encapado, n. 12, contendo chá da India, pesando liquido 28 kilos, vindo de Southampton, no vapor inglez *La Plata*, descarregado em maio de 1891.

Lote n. 21

Marca CPLM : 1 caixa, n. 107, pesando bruto 114 kilos, contendo obras não classificadas de cobre, estanhadas, pesando liquido 71 kilos, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Rossi*, descarregada em junho de 1892.

Lote n. 22

Marca L : 1 caixa, n. 1.000 pesando bruto 117 kilos contendo 2 para-raios completos.

A mesma marca: 1 encapado n. 1.001, contendo 2 tubos de ferro pesando 35 kilos, vindos de Liverpool, no vapor inglez *Brummeval*, descarregado em janeiro de 1893.

Lote n. 23

Marca CTRR—M (Dentro de um losango) : 2 fardos ns. 1/2, pesando bruto 319 kilos, contendo papel ordinario, com impressão para embrulho, pesando liquido 303 kilos, vindos de Londres no vapor inglez *Biala*, descarregados em fevereiro de 1891.

Lote n. 24

Marca FO—2.101—HWAC ; 1 caixa, n. 405, pesando bruto 290 kilos, contendo papel recortado para confeitiro, pesando 236 kilos, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Valparaíso*, descarregada em abril de 1893.

Lote n. 25

Marca N : 16 volumes, pesando bruto 768 kilos, contendo productos chimicos não classificados, proprios para economisar combustivel, pesando liquido 650 kilos, vindos de Nova York, no vapor americano *Regina*, descarregados em novembro de 1892.

Lote n. 26

Marca PH : 2 caixas ns. 35 e 36, contendo obras não classificadas de ferro batido, pesando liquido 785 kilos; vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Santos*, descarregadas em agosto de 1893.

Lote n. 27

Marca JGC—TOKYO : 1 mala pesando bruto 23 kilos, contendo roupa de seda para japonezes, pesando liquido 6 kilos; fachas e gravatas de seda, pesando liquido 550 grammas; roupa de casa de algodão para japonezes, pesando liquido 2 kilos; um chale de lã bordado a seda, pesando liquido 300 grammas; um panno de casa de algodão bordado para mest, pesando liquido 340 grammas; um panno de seda bordado, pesando liquido 280 grammas; um dito de lã bordado, pesando liquido 420 grammas; roupa de morim estampado para japonez, pesando liquido um kilo e 300 grammas; um prato de pedra marmore com embutidos de madreperola para adorno e diversas miudezas.

Lote n. 28

Marca MM : 1 caixa n. 7.077, pesando bruto 76 kilos, contendo farinhas não especificadas, pesando bruto 26 kilos; tapioca pesando bruto 20 kilos e seculas não especificadas pesando bruto 12 kilos.

Lote n. 29

Lettreiro Sr. G. Levy : 1 caixa pesando bruto 56 kilos, contendo musicas brocha'as e encadernadas, pesando 30 kilos; 12 pares de luvas de camurça e uma capa já usada para senhora.

Lote n. 30

Marca JMC : 1 barrica, pesando bruto 410 kilos, contendo obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto 387 kilos.

Lote n. 31

Sem marca : 1 encapado contendo chá preto pesando 15 kilos.

Lote n. 32

Marca BABRC—S. BAHIA : 5 barris contendo productos chimicos não classificados, pesando bruto 233 kilos.

Lote n. 33

Marca ARC—LC : 1 casco n. 490, pesando bruto 250 kilos contendo productos chimicos não classificados, pesando liquido 225 kilos.

Lote n. 34

Marca PF : 1 caixa, n. 4.713, contendo annuncios de mais de uma cor, collados em papelão, pesando bruto 2 kilos.

Lote n. 35

Marca PC : 1 caixa, contendo livros impressos, brochados e encadernados, pesando liquido 2 kilos.

Lote n. 36

Marca FRAC : 1 caixa, contendo um quadro de familia, pesando liquido 7 kilos.

Lote n. 37

Marca EM : 1 caixa, pesando bruto 22 kilos contendo livros impressos, pesando liquido 16 kilos.

A mesma marca : 1 caixa, pesando bruto 10 kilos, contendo diversas miudezas.

Lote n. 38

Sem marca : 2 engradados, contendo 2 cylindros de ferro batido simples, pesando liquido 20 kilos.

Lettreiro : 1 caixa, contendo páos de sabão amarello, pesando 5 kilos.

Marca S ou BS : 1 caixa, contendo aço em verguinha, pesando 70 kilos.

Lote n. 39

Marca AFC : 1 caixa n. 100, contendo 24 frascos com oleo electrico, pesando liquido 2 kilos e 800 grammas.

Lote n. 40

Marca MJC : 1 caixa n. 129, pesando bruto 84 kilos, contendo 8 quadros não especifica-

dos com moldura de madeira envernizada, pesando 35 kilos e obras impressas de mais de uma côr pesando bruto 1 kilo e meio.

Lote n. 41

Sem marca: 7 barricas com potassa do commercio, pesando bruto 1.258 kilos e liquido legal 1.132 kilos.

Lote n. 42

Diversas: 62 caixas contendo 3.100 garrafas com aguas minerais, pesando liquido 1.472 kilos e meio.

Marca LMCB: 1 caixa contendo 22 garrafas com aguas minerais, pesando liquido 21 kilos e 900 grammas.

Sem marca: 3 ditas contendo 101 garrafas com aguas minerais, pesando liquido 96 kilos.

Sem marca: Folhas de Flandres em laminas, pesando 70 kilos (a granel).

Sem marca: 1 caixa contendo folha de Flandres em laminas, pesando liquido 50 kilos.

Lote n. 43

Marca QMC: 1 caixa contendo quadros annuncios não especificados, com moldura de madeira envernizada, pesando liquido 5 kilos e annuncios em folha de Flandres, pesando 1 kilo e meio.

Lote n. 44

Sem marca: 2 amarrallos contendo verguinha de ferro galvanizado, pesando 85 kilos.

Lote n. 45

Marca FMB: 1 caixa n. 7.922, pesando bruto 31 kilos, contendo uma urna funeraria de ferro fundido, esmaltado, pesando liquido 27 kilos.

Marca PGC: 1 caixa n. 321, contendo latas de graxa para calçado, estragada, pesando bruto 55 kilos.

Sem marca: 1 caixa n. 1.452, contendo papel para cigarros, completamente estragado.

Marca SLE: 1 caixa n. 4.519, contendo diversas miudezas.

Marca SS: 1 caixa n. 32, contendo peças de ferro fundido, simples para machinas, pesando liquido 236 kilos.

Marca WDS: 1 caixa, contendo alfinetes de ferro completamente estragados, pesando bruto 14 kilos.

Marca VC: 1 dita n. 1.295, contendo armações com cabos ordinarios para chapéus de sol, pesando liquido 150 kilos.

Marca BG: 1 dita, contendo um piano completamente estragado.

Marca B: 1 dita n. 3, contendo cravos para ferrar animais, pesando bruto 27 kilos.

Marca CD—SP: 1 dita n. 2.261, contendo 5 garrafas com vinho medicinal, pesando liquido 3 kilos e meio, e garrafas vasias e quebradas.

Marca CUM: 1 dita n. 2.875, pesando bruto 90 kilos, contendo 13 duzias e 8 pares de estribos de latão polidos, sem mola.

A Mesma marca: 1 caixa n. 2.876, pesando bruto 366 kilos, contendo tinta verde em pó, pesando 340 kilos.

Marca BIM: 1 dita, pesando bruto 74 kilos, contendo taxas de ferro para calçado, pesando 74 kilos.

Marca CPI: 1 dita n. 997, contendo obras não classificadas de madeira e ferro, pesando liquido 21 kilos; e ditas de ferro fundido simples, pesando 36 kilos.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1895.—O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico que, de conformidade com o disposto no aviso n. 257 A. de 4 do corrente, achase aberta concorrência para o fornecimento de viveres, sobressalentes, combustivel e dinheiro, durante o corrente exercicio—aos navios soltos e flotilhas estacionados ou de passagem no Rio da Prata e seus afluentes, recebendo-se as pro-

postas nesta repartição até ao dia 15 do mez proximo vindouro em que serão abertas, ou em Montevideo onde poderão ser apresentadas ao commandante do cruzador *Tiradentes*, alli estacionado.

Os Srs. pretendentes a esse fornecimento queiram dirigir-se á secretaria desta repartição afim de obterem os necessarios esclarecimentos.

Commissariado Geral da Armada, 9 de fevereiro de 1895.—*Luiz de Santa Catharina Baptista*, secretario.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Lavagem de roupa do Hospital de Marinha e Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico que, em sessão do conselho economico a realizar-se no dia 21 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas propostas para lavagem da roupa do Hospital de Marinha e Escola Naval, durante o corrente exercicio.

Os Srs. proponentes devem observar as disposições contidas no regulamento anexo ao decreto n. 946 de 1 de novembro de 1890, cumprindo que se dirijam á secretaria desta repartição, afim de obterem os necessarios esclarecimentos a respeito.

Commissariado Geral da Armada, 12 de fevereiro de 1895.—*Luiz de T. Catharina Baptista*, secretario.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Francisco José Teixeira, Clemente de Souza & Sobrinho, Fonseca Corrêa & Comp. B. W. Moes & Filhos e Santos & Cravo, são convidados a comparecer a esta repartição, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram aceitos pelo conselho de compras, em sessão de 26 de dezembro do anno findo, incorrendo na multa de 5 % todo aquelle que deixar de o fazer até 16 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1895.—Servindo de secretario, o 1º official *Joaquim Zosimo Ribeiro*.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Caetano Antunes Fernandes, Companhia Industrial do Brazil, Luciano Pereira de Moraes, Fonseca Corrêa & Comp., José Antonio Gonçalves & Comp., Vicente da Cunha Guimarães, Varconcellos Mendonça & Comp., Azevedo Alves Carvalho & Comp., Thomaz Villaverde, Manoel Joaquim Pimenta Velloso, Vieira de Carvalho Filho & Torres, Pinto & Madureira, Couto Mello Ribeiro & Soveral e a Invenível Companhia Manufatureira do Calçado são convidados a comparecer a esta repartição, afim de firmarem os contractos dos artigos que lhes foram aceitos nas sessões do conselho de compras, de 29 de dezembro do anno findo e de 3 de janeiro proximo passado, incorrendo na multa de 5 % todo aquelle que deixar de o fazer até ao dia 16 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1895.—Servindo de secretario, o 1º official *Joaquim Zosimo Ribeiro*.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 19 do corrente, até ao meio-dia, para compra dos artigos abaixo especificados:

852 metros de panno cinzento para dolman (24º batalhão de infantaria).

852 ditos, de dito idem (38 batalhão de infantaria).

836 ditos de panno azul ultramar (1º batalhão de engenharia).

460 ditos de dito (1º batalhão de infantaria).

840 ditos de flanela azul ultramar (1º batalhão de engenharia).

860 ditos de dita (1º batalhão de infantaria).

14.720 ditos de cadarço preto de lã do 0º, 018.

5.770 ditos de metim trançado de côres.

2.056 ditos de aniagem para entercelas.

793 cobertores de lã encarnados.

Todos esses artigos serão entregues do prompto.

São serão aceitas propostas para os pannos e flanelas de accordo com as especificações acima e especialmente quanto á quantidade de metros, que não será permitido alterar para mais ou para menos, nem de nuances diferentes para cada um dos corpos.

As propostas referir-se-hão a um só artigo e deverão conter o numero e marcas das amostras, e declaração de sujeição á multa regulamentar.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1895.—Servindo de secretario, o 1º official *Joaquim Zosimo Ribeiro*.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTOS

Os Srs. Guimarães Costa & Barbosa, Rodrigo Vianna, Cardoso de Cerqueira & Comp. e A. J. Peixoto de Castro, são convidados a comparecer á secretaria desta repartição afim de firmarem contracto dos artigos que lhes foram aceitos em sessão do conselho de compras de 8 de janeiro proximo passado, incorrendo na multa de 5 %, aquelle que o deixar de fazer até ao dia 18 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1895.—Servindo de secretario, o 1º official *Joaquim Zosimo Ribeiro*.

Corpo de Bombeiros

Recebem-se propostas em carta fechada até ás 11 horas do dia 23 do corrente, para o fornecimento de 477 calças de b. lin branco, 600 blusas e 300 calças de b. lin pardo, 600 camisas de flanela, 600 ditos de morim, 600 gravatas de seda preta, 600 pares de botinas de bezerro, 100 jaquetas de panno, 150 blusas e 150 calças de dito, 100 capacetes com emblemas e 100 ditos sem emblemas, tudo igual ás amostras existentes na secretaria deste corpo, onde informa-se acerca das condições do fornecimento, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Por occasião da apresentação das propostas cada proponente fará um deposito de 100\$ na secretaria do corpo, para garantia da assignatura do seu contracto, e depois deste assignado, dará a caução de 10 % da importância do seu fornecimento.

Capital Federal, 14 de fevereiro de 1895.—*Henrique Eugênio de Assis Loureiro*, tenente-secretario.

E. de Ferro Central do Brazil

Não tendo sido encontrados nas residencias indicadas nos respectivos termos de fianças os Srs. abaixo mencionados, de ordem da directoria desta estrada, convido-os a comparecer nesta secretaria no prazo de 15 dias, a contar da presente data, afim de tratarem do assumpto relativo ás mesmas fianças:

Agostinho José Alves da Costa.

Alves & Martins.

Antonio Maria Cabral de Mello.

Antonio Procopio Duarte.

Antonio Martins Lopes.

Antonio da Silva Marques.

Antonio Torquato do Brito.

Antonio de Freitas Guimarães.

Antonio Joaquim Teixeira Pinto.

Carlos Antonio Nogueira.

Florindo Francisco da Silva Pimentel.
 Frederico José dos Santos Rodrigues.
 Francisco Villarinho Malheiros.
 Francisco Monteiro de Sampaio Guimarães.
 Francisco Ferreira Martins.
 Francisco Ribeiro Gonçalves.
 João Pereira Cardoso.
 João Luiz de Farias.
 João Antonio Pereira da Rocha.
 João Maria Ribeiro.
 João Carneiro Soares.
 João da Costa Barros Pereira das Neves.
 João Cancio Barroso.
 João Pereira da Rocha Vianna.
 João Getulio da Silva Chaves.
 João Alves Mendes da Silva.
 João Pinto de Magalhães.
 Joaquim Augusto Teixeira.
 Joaquim Ferreira Pinto.
 José Pereira de Barros Sobrinho.
 José Pinto Nunes Valente.
 José Gomes Esteves.
 José Gomes da Silva Faria.
 José Dias Pereira Cardoso.
 José Duarte Rabello.
 José Rodrigues das Neves.
 José Gonçalves da Costa.
 José da Silva Maia.
 José Bernardo Pereira Soares.
 José Pastorino.
 Justino de Menezes.
 J. de Chermont Rodrigues.
 Luiz Americo Pires Garcia.
 Manoel Antonio Cordeiro.
 Manoel Gomes da Costa Figueiredo.
 Manoel José Martins.
 Manoel Vellozo Pago.
 Manoel Joaquim Pereira Chaves.
 Manoel de Frias Vasconcellos.
 Miguel Raulino de Andrade.
 Pedro Maria da Gama Souza e Mello.
 Pinto & Mariz.
 Pinto & Almeida.
 Quintino da Conceição.
 Timotheo do Souza Spinola.
 Victorino & Comp.
 Vianna & Gonçalves.
 Vicente Barreiros.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 14 de Fevereiro de 1895.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DA FAZENDA

Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Alugueis de casas para as escolas e agencias.

Primeira secção da Fazenda Municipal, 15 de fevereiro de 1895. — O 1º escriptuario, *Antonio dos Santos Neves*.

Prefeitura do Districto Federal

De ordem do Exm. Sr. Dr. director da Directoria de Hygiene e Assistencia Publica na Prefeitura Municipal, á directoria do Matadouro Publico em Santa Cruz, chama concurrentes para o arrendamento dos barracões existentes na rua da Avenida esquina á estrada da Passagem do Gado, inclusive as bemfeitorias e utensilios existentes e dos terrenos com 107 metros de frente pela rua da Avenida e 163 metros de frente pela estrada da Passagem do Gado, em Santa Cruz.

Os barracões um é de paredes de tijollos, coberto de telhas com 7 1/2 metros de frente por 8m, 15 de largura, outro com paredes de madeira coberto de zinco com 14m, 30 de frente por seis metros de largura; contém um girador a vapor, duas dornas de madeira, quatro tanques a cimento, duas taxas grandes de ferro assentadas em cimento e diversos objectos pequenos, tudo já com uso.

Convida-se aos Srs. pretendentes a apresentarem suas propostas especificando aluguel, prazo de arrendamento, conservação

dos utensilios existentes e vantagens que reverterão em beneficio da municipalidade findo o contracto, sendo também especificadas nas condições do contracto o deposito a que ficará sujeito em caso de rescisão.

Estas propostas serão apresentadas pelos concurrentes no dia 28 de fevereiro futuro, a 1 hora da tarde ao Exm. Sr. Dr. director de hygiene, que as abrirá em vista dos concurrentes, aceitando aquella que melhor vantagem apresentar, lavrando-se o respectivo contracto.

Estes barracões podem ser visitados pelos Srs. pretendentes durante o prazo acima especificado.

Directoria do Matadouro Publico no Curato de Santa Cruz, 29 de janeiro de 1895.—Coronel *Floriano Florambel da Conceição*, director.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria do Interior e Estatistica

1ª secção

Fornecimento de objectos para expediente

De ordem do Sr. Dr. prefeito faço publico que, tendo sido annullada a concorrência para o fornecimento de objectos de expediente as repartições municipaes, de novo se recebem propostas em carta fechada, até ao dia 22 do corrente, para o fornecimento dos seguintes objectos:

Pennas Mallat ns. 10 e 12; ditas Gillot e de aluminium e Sonneken, caixa; lapis preto Faber, duzia; ditos de duas cores, idem: ditos de borracha, idem; canetas sortidas, idem; canivetes Rodgers, um; colchetes sortidos, caixa; raspadeiras Rodgers, uma; tira-linhas diversos, um; papel almaço pautado de 1ª, 2ª e 3ª; dito de 2ª, idem; dito liso, idem; dito quadriculado para mappas, caderno; dito para officios, marcado, resma; dito diplomata para officio, marcado, caixa; dito para minutas com margens, resma; dito perfil n. 106, metro; dito vegetal n. 112, idem; dito mata-borrão, folha; dito grosso para capas, idem; dito grande (sem marca) para copia, resma; enveloppes para officios (marcados), cento; ditos para o papel diplomata (marcados), caixa; tinta preta Sardinha, litro; dita carmin Stephens, frasco; protocolos conforme o modelo, um; facas de marfim, uma; gomma arabica, vidro; pesos para papel, um; macetes de mata-borrão, um; regoas de jacarandá, cedro e borracha, uma; estojos de desenhos diversos, um; tinteiros diversos, um; lacre vermelho, caixa; limpadores de pennas de porcellana, um; tesouras grandes, uma; fio de cor em novello, um; barbante grosso, em novello, idem; cadarço encarnado para papeis, maço; timpanos diversos, um; livros de papel almaço, diversos tamanhos, um.

As propostas que serão abertas na presença dos proponentes, ás 2 horas da tarde daquelle dia 22, deverão vir selladas (sello municipal) e conter os preços de todos os objectos mencionados na ordem e de accordo com as unidades adoptadas neste edital, sendo acompanhadas das respectivas amostras.

Directoria do Interior e Estatistica, 6 de fevereiro de 1895.—O director, Dr. *Alexandrino Freire do Amaral*.

AFERIÇÃO

De ordem do cidadão director interino de fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previne-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes da freguezia de S. José, começou a 1 e termina no dia 28 do corrente, começando na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfação daquelle exigencia da lei.

Sub-directoria de Rendas, 5ª secção, 1 de fevereiro de 1895. — Pelo sub-director, o chefe *Antonio Lopes Trovado*.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria do Interior e Estatistica

2ª SECÇÃO

Venda dos productos de pequena lavoura

De ordem do Sr. Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico que fica revogado o edital de 11 de setembro de 1893, que permittia a venda dos productos de pequena lavoura em qualquer ponto do municipio, independente de licença especial, vigorando de ora em diante as posturas que regem a materia.

Districto Federal, 12 de fevereiro de 1895.—Dr. *Alexandrino Freire do Amaral*, director.

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

7ª secção

De ordem do director geral interino de fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Francisco Antonio Maria Esberard requereu acrescidos de marinhas e acrescidos de acrescidos correspondentes ao terreno sito á praia de S. Christovão, em frente á Fabrica de Vidros e Christaes do Brazil.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se no prazo de 30 dias com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Sub-Directoria do Patrimonio, 14 de fevereiro de 1895.—*Arthur Augusto Machado*, chefe de secção interino.

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 21 do corrente, ao meio-dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a construção de um muro de tijolos sobre alicerces de alvenaria de pedra, fechando o perimetro do cemiterio de Irajá, accrescido pelos terrenos cedidos pela irmandade.

As propostas devem ser feitas em cartas fechadas com indicação do preço de unidades, feito por extenso e em algarismos, e da residencia do proponente.

Para garantia da assignatura e execução do contracto, farão os proponentes na Directoria de Fazenda Municipal o deposito prévio de 5 % sobre a quantia de 7:471\$200 em que está orçada a obra a executar-se, juntando á proposta o respectivo recibo.

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção, 14 de fevereiro de 1895.—*Gastão Silva*, 1º official.

Primeira Escola do 2º gráo para o sexo masculino

RUA DO PASSEIO N. 9

De hoje até ao fim do corrente mez, estará aberta a matricula nesta escola. Os candidatos devem comparecer das 9 á 1 hora da tarde.

Capital, 15 de fevereiro de 1895.—Dr. *Feliciano Pinheiro Bittencourt*, director.

Instituto Commercial

De ordem do cidadão Dr. director, faço publico que, de 1 a 23 do corrente mez, do fevereiro, acha-se aberta a inscripção para a matricula daquelles que quizerem frequentar as aulas deste instituto, de accordo com as condições regulamentares já publicadas.

Outrosim, declaro que a frequencia livre não depende de exame de admissão, mas unicamente de requerimento do candidato.

Secretaria do Instituto Commercial, á rua Evaristo da Veiga n. 28, 1 de fevereiro de 1895.—O secretario, *A. Gracie*.

Profeitura do Distrito Federal

DIRECTORIA DE HIGIENE E ASSISTENCIA PUBLICA

Serviço de inspecção e observação dos passageiros provenientes, pela Estrada de Ferro Central, dos pontos inficionados

Domingos M. Ramos e quatro pessoas de família, Bananal—Maxambomba.

Manoel de Oliveira Rocha, Belém—Rua

Larga de S. Joaquim n. 23.

João Léon- Belém—Queimados.

José Maria Quintão, S. José do Bom Jardim

Rua do Mercado n. 27.

Alexandre S. Silva, Belém—Rua D. Jose-

phina n. 2.

Antonio Silva, Belém—Rua Augusta n. 7.

Adelino Lomba, Belém—Rua Souza Barros

n. 7.

Tertuliano de Oliveira, Belém—Piedade.

Antonio Kapke, Belém—Dr. Rodrigues dos

Santos n. 14.

Domingos Gouvêa, Belém—Rua General

Bruce n. 20.

Brazilio A. Coutinho, Belém—Cascadura.

Alfredo Pompeu, Parahyba — Nitheroy

(Quartel do 2º).

Manoel Campo Limpo, Barra do Pirahy—

Cascadura.

Antonio Costa, Alliança—Maxambomba.

Manoel Corrêa de Mattos, Barra do Pirahy

—Cascadura.

Francisco Gomes de Souza, Belém—Rua

Bemfica n. 76.

Manoel Teixeira, Belém—Rua Gomes Serpa

n. 5 (Piedade.)

Arthur C. Pereira, Belém—Rua Amazonas

n. 3.

Augusto Felisberto, Belém—Maxambomba.

Luiz P. Nascimento, Alliança—Rua Gui-

marães n. 47 (S. Francisco).

Thomaz L. dos Santos, Alliança—Pilaes.

José Campos, Barra—Rua S. Leopoldo

n. 4.

Octavio José da Rocha, Barra—Rua Vis-

conde de Itaúna n. 77.

Domingos Guedes, Barra Mansa—Rua For-

mosa n. 174.

Pedro Nascimento, Sacra Familia—Tra-

vessa do Barrozo n. 71.

M. J. Baptista, Barra—Rua da Passagem

n. 38.

Pedro José, Barra Mansa—Campo de Santa

Anna n. 36.

Sebastião Lima, S. Paulo — Rua Augusta

n. 2.

J. R. Marcondes, Barra Mansa—Rua Mar-

quez de Abrantes n. 21.

José Andrade Rosas, Rodeio—Cascadura.

Alfredo M. de Souza, Barra—Rua B. de São

Felix n. 8.

Corrêa Junior, Barra—Rua Santa Thereza

n. 29.

Ferreira Menezes, Serra— Rua Leopoldina

n. 13.

Amado Gustavo, Barra Mansa—Campo de

Santa Anna n. 36.

João T. Lima, Socego—Rua Haddock Lobo

n. 139.

Miguel Gonçalves, Sant'Anna — Rua do

Cattete n. 157.

Bento Serzedello, Barbacena — Rua Torres

Homem n. 22.

Carlos Alexandrino, Barbacena— Rua José

dos Reis n. 49.

Vitalino José Miguel, Barra Mansa—Ni-

theroy (quartel do 2º de policia.)

Fabricio Nunes, Barbacena—Quartel do 2º

de artilharia.

Juventino Rogaciano, Barbacena—Quartel

do 7º de infantaria.

Delfim Figueiredo, Volta Redonda — Rua

Barão de Ibituruna n. 18.

Carlos Rezende, Volta Redonda—Rua Barão

de Ibituruna n. 18.

Antenor Cherem, S. João Marcos — Rua

Larga de S. Joaquim n. 185.

Amelia Cherem, S. João Marcos — Rua

Larga de S. Joaquim n. 185.

Miguel Antonio, Belém — Rua Larga de

S. Joaquim n. 169.

João José, Belém—Rua Larga de S. Joaquim

n. 169.

João Antunes, Barra—Hotel Caboclo.

T. Cabral de Mello, Ypiranga—Escola Mi-

litar.

Alumno Carlos Moreira, Ypiranga—Escola

Militar.

A. Pio de Rezende, Ypiranga—Escola Mi-

litar.

Commendador Firmino Alibert e uma se-

nhora, Bicas—Ladeira do Meirelles n. 12 C.

Hemeterio Lopes, Macacos—Rua Haddock

Lobo n. 4.

Miguel F. Medeiros, Ypiranga—Engenho

de Dentro.

Americo Gomes, Volta Redonda—Rua Pi-

nheiro Guimarães n. 15.

Maurillo Gomes, Volta Redonda—Rua Pi-

nheiro Guimarães n. 15.

Bernardo Antonio e uma mulher, Volta

Radonda—Casa de de Saude do Dr. Eiras

(Rua Marquez de Olinda).

Antonio Rodrigues, Barra—Rua D. Anna

Nery n. 210 (Riachuelo).

José Gomes, Porto Novo—Rua das Laran-

jeiras n. 272.

Francisco M. Martins, Paty do Alferes—

Rua da Alfandega n. 145.

Salvador Licanni, Paty do Alferes—Rua da

Alfandega n. 145.

Manoel Allonso, Oriente—Rua de S. Pedro

n. 5.

A. S. Santos Lemos, Divisa—Rua de São

Pedro n. 16.

Arlindo José dos Santos, Mathias Barbosa—

Rua Areal n. 8.

José Bernardo, Mendes—Ladeira Seminario

n. 41.

Francisco T. Pinto, Serra — Rua Coronel

(E. de Dentro):

Pedro M. de Sá Barroso, Belém—Rua de

S. José n. 106.

João Gonçalves Rosas, J. Fóra—Rua Getulio

n. 17 (Todos os Santos).

Joaquim A. da Cunha, Desengano—Rua

Lavrado n. 120.

Julio Braga, Mendes—Rua Vinte e Quatro

de Maio n. 41.

Alexandino Ciroula, Dorez do Pirahy—

Rua da Constituição n. 6.

Maria Ciroula, Dorez do Pirahy—Rua da

Constituição n. 6.

Prospero Miraglin, Dorez do Pirahy—Rua

da Constituição n. 6.

João Xavier da Costa, Barra—Rua Presi-

dente Barroso n. 31.

Iria Joaquina, Vassouras—Rua Leopoldina

n. 7 A.

D. Floresta de Miranda, Belém—Rua de

S. Carlos n. 1.

Felinto Teixeira, Surubhy—Rua Coronel

Soares n. 6, Sampaio.

Prudencio, Ypiranga—Escola Militar.

Epiphany, Ypiranga—Escola Militar.

T. Cordeiro Faria, Ypiranga—Escola Mi-

litar.

Antonio de Oliveira, Pinheiro— Rua da

Praia n. 23.

Manoel Chrysostomo Torres, Pinheiro—Rua

Theophilo Ottoni n. 85.

Borges de Castro, Entre-Rios—Rua D. Julia

n. 52.

José Antonio da Silva, Cachoeira—Rua do

Botafogo n. 12 A (Encantado).

Gabriel de Moraes, Vassouras— Rua Luiz

Gonzaga n. 142.

Antonio Anastacio, Parahyba do Sul—Rua

Visconde Itaúna n. 80.

José N. da C. e Silva, S. José do Bomjardim

—Petropolis (Hotel Commercio).

José T. de Mello, Juiz de Fóra—Rua Theo-

philo Ottoni n. 10.

Joaquim Moço, Triango — Rua Formosa

n. 77.

Manoel das Neves, Triango—Rua Formosa

n. 77.

Ramiro Rodrigues da Silva, Barbacena—

Ladeira de S. Januario n. 5.

José Antonio Ferreira, Barra Mansa—Rua

Castorina Pires n. 28.

Ignacio Julio, Juiz de Fóra—Rua da Saude

n. 23.

André Machado, Juiz de Fóra — Rua da

Saude n. 23.

José M. Boaventura, Volta Redonda—Morro

da Saude n. 23.

Francisco Chrispim e sua mulher, Belém—

Cattete n. 34.

José Francisco, Porto Novo—Rua dos Ca-

jueiros n. 19.

João S. Gomes, Barra—Rua da Quitanda

n. 70.

João S. Pinto, Entre-Rios—Rua Aida n. 1

(Estação do Rocha).

José da Costa, Triango—Santa Casa.

Antonio Carvalho, Macacos—Rua do Mer-

cado n. 8.

Francisco Antonio Nogueira, Barra Mansa

—Quartel General.

D. Francisca Soares da Silva, Barra Mansa

—Asylo da Mendicidade.

Gabriel A. P. da Silva, Pinheiros—Rua

Campinho n. 38, Cascadura.

Vaz da Costa, Commercio—Rua Dr. Silva

Pinto n. 39.

Manoel Augusto J. Pinheiro, Barbacena—

Rua do Senado n. 139.

Arthur Barbosa, Palmeiras—Rua do Se-

nado n. 5.

José Teixeira, Palmeiras—Rua do Senado

n. 5.

Alfredo M. de Carvalho, Belém—Rua Cor-

rêa Dutra n. 41.

Torquato dos Santos, uma senhora, uma

cunhada, um cunhado e dous filhos, Macuco

—Rua dos Invalidos n. 86.

Francisco B. de Almeida e um menor, Des-

engano—Rua dos Ourives n. 173.

Guilherme Pereira Coelho, Entre Rios—Rua

dos Ourives r. 173.

Cesar Augusto Teixeira, Barra—Rua dos

Ourives n. 124.

Antonio Loureiro, Mendes—Rua do Rosario

n. 79.

José Antonio Salgado, Parahybna—Rua do

Rosario n. 94.

Augusto Briggs, Barbacena—Rua Formosa

n. 183.

Ignês A. da Silva, S. João Marcos—Santo

Cruz.

Antonio Reis, Ypiranga—Santa Cruz.

Arcenio de Castro, Barbacena—Santa Cruz

(5º regimento).

Pedro R. Teixeira, Juiz de Fóra—Rua de

Santa Cruz n. 39.

Joaquim de A. Soares, Divisa—Maxam-

bomba.

Henrique Ferreira Junior, Barra—Campo

Grande.

Joaquim C. Castro, Barra—Rua da Alfandega

n. 163.

Misael A. Mendes, Barra—Rua da Prainha

n. 25.

Francisco Oliveira, Barra— Rua Dr. João

Ricardo n. 9.

Alberico dos Santos, Barra — Rua Piedade

n. 59.

Francisco Guimarães e sua senhora, Rodeio

—Campo de Sant'Anna n. 119.

Francisco A. Monteiro, Paty — Rua da

Candelaria n. 21.

Severo Galviano, Serra— Rua Visconde de

Itaúna n. 79.

Antonio J. Freitas, Areal—Rua Getulio

n. 1.

Manoel Bock, Valença—Rua Visconde do

Inhauma n. 30.

Manoel Quintão, Areal — Rua Getulio

n. 1.

Capital Federal, 14 de fevereiro de 1895.—

Dr. Paulino Werneck, auxiliar.

—

1º Districto do Engenho Novo

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão Pedro Augusto da

Costa Velho, agente deste districto, ficam in-

timados os proprietarios dos terrenos da rua

D. Anna Guimarães, juntos aos ns. 10 e 29,

a no prazo de 30 dias mandarem lagear a

frente destes terrenos, de accordo com

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	à vista
Sobre Londres.....	9 19/32	9 7/16
» Paris.....	994	1.017
» Hamburgo... 1.219		1.256
» Italia.....	—	936
» Portugal.....	—	446
» Nova York..	—	5.170
Soberanos.....	25\$255	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices geraes de 1:000\$, de 5 %.	1:011\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %.	1:230\$000

Bancos

Banco Metropolitano do Brazil.	3\$000
Dito Lavoura e Commercio, c/50 %.	76\$000
Dito da Republica do Brazil, c/50 %.	73\$500
Dito idem, integ.	161\$000
Dito Depositos e Descontos.	124\$000
Dito Nacional Brasileiro.	210\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro	210\$000
Dito Rural e Hypothecario, integ.	240\$000

Companhias

Comp. Melhoramentos no Brazil	37\$000
Dita Loteria dos Estados.	38\$000
Dita Ceres Brasileira.	50\$000
Dita Estrada de Ferro Oeste de Minas, integ.	105\$000
Dita F. C. Jardim Botânico.	130\$000
Dita Tecidos Corcovado.	140\$000

Debentures

Debs. da Leopoldina, de 4 %.	24\$000
Ditos do Jornal do Commercio.	175\$000

Vendas por alvará

100 ações do Banco dos Comerciantes, integ.	1\$000
5 ditas do Banco União do Crédito.	2\$500
375 ditas da Comp. Geral de E. de Ferro no Brazil, integ.	\$420
50 ditas da Comp. União Industrial dos Estados, c/d.	1\$300
5 ditas da Comp. Nacional de Marcenaria e Construções, c/50 %.	2\$000

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1895.—
J. Claudio da Silva, syndico.

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do Emprestimo Nacional de 1868.	2:150\$000
Ditas idem de 1879.	2:050\$000
Ditas idem de 1889.	1:545\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %.	1:230\$000
Ditas idem, miúdas, de 4 %.	1:215\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5 %.	1:011\$000
Ditas idem, miúdas, de 5 %.	1:005\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes	1:040\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 500\$.	505\$000
Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.	262\$500
Obrigações do Estado do Espirito Santo, de 500 fr., de 5 %.	330\$000

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1895.—
J. Claudio da Silva, syndico.

O corretor João Ferreira dos Santos, autorizado por alvará do Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, venderá em bolsa no dia 16 do corrente os títulos abaixo e hidos em commisso:

415 ações da Campanha Brasileira de Pa-
peis Pintados, c/10 %.
760 ditas idem, c/20 %.
480 ditas, idem, c/30 %.
315 ditas, idem, c/40 %.
167 ditas, idem, c/50 %.
330 ditas, idem, c/60 %.
Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1895.—
J. Claudio da Silva, syndico.

O corretor João Ferreira dos Santos, autorizado por alvará do Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, venderá em Bolsa no dia 16 do corrente, os títulos abaixo para execução de penhor:

1.500 ações do banco Viação c/40 %.
1.400 ditas da Companhia Geral de Estradas de Ferro no Brazil c/30 %.

Rio, 14 de fevereiro de 1895. — J. Claudio da Silva, syndico.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma:

Londres, 14 de fevereiro de 1895, ás 3 hs.
45 p. m.
Taxa do Banco de Inglaterra. 2 %.
Desconto no mercado. 1 1/4 %.
Cheques sobre Paris. 25,25
Apolices externas de 1879. 86 %.
Ditas idem de 1888. 79 %.
Ditas idem de 1889. 76 %.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Frontões Nacionais

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, CELEBRADA NO DIA 31 DE JANEIRO DE 1895

Aos trinta e um dias do mez de janeiro de 1895, ao meio dia, reunidos no local da Companhia Frontões Nacionais, á praça da Republica n. 45, accionistas representando 2.875, ações, o Sr. presidente Carlos Nunes de Aguiar declarou aberta a sessão, convidando para presidil-a o accionista major Hermenegildo Alvares que, tomando assento, convidou para secretarios os Srs. Francisco José Ferreira e José Mourão.

O Sr. presidente declarou que, achando-se numero legal de accionistas para os fins da convocação, está aberta a sessão e manda que o 2º secretario proceda á leitura da acta da ultima assembleia geral extraordinaria, celebrada a 11 de agosto de 1894 e, pondo a mesma em discussão, foi sem debate unanimemente approvada.

Em seguida apresentou á a-semblea o relatório e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, que manda ler pelo 2º secretario.

O accionista commendador Caldas disse que já tendo sido publicado o relatório, parecer e contas, julgava desnecessaria a leitura dos mesmos, o que foi accedido pela a-semblea.

O Sr. coronel Vieira fez considerações sobre a escripturação da companhia, anterior á administração actual, pedindo que a assembleia approvasse o acto da directoria e conselho fiscal pelo qual dous guarda-livros examinaram o estado da mesma escripturação e a regularizaram, á vista de ter sido mal feita, o que foi unanimemente approvado.

O Sr. Vieira, pedindo novamente á palavra, declarou que protestava contra diversos actos da directoria, como sejam admissão de diversos empregados desnecessarios e sobre o contracto dos Srs. Elie Bloch & Comp., que por falta de cumprimento de diversas clausulas deve estar nullo.

O accionista Caldas, pedindo á palavra, apresenta á mesa a seguinte proposta:

« A a-semblea resolve approvare as contas e relatório apresentados, ficando o presidente autorizado a resolver as questões do contracto do Frontão Lavradio e a fazer as despesas necessarias para que se vença a questão pendente nos tribunacs. »

Os Srs. Elie Bloch e J. de Pino, com autorisação da mesa, refutaram a proposta, dizendo não poder esta assembleia tomar deliberação sobre o contracto do Frontão Lavradio, visto a convocação para a mesma ser limitada á approvação de contas e eleição do conselho fiscal.

O accionista Sr. Sarmiento refuta as considerações feitas, visto os estatutos darem poderes amplos á directoria para deliberar sobre este assumpto, e, unicamente para ouvir os accionistas nesta assembleia, tratou do contracto Lavradio no relatório apresentado.

O Sr. coronel Vieira, pedindo á palavra, requer a leitura e discussão do parecer do conselho fiscal.

O Sr. presidente manda o Sr. 2º secretario proceder á leitura do parecer e pôr o mesmo em discussão.

Fallaram a respeito os Srs. J. Pino, M. Sarmiento e o membro do conselho fiscal Dr. Borges Leitão, que fez considerações em relação ás contas apresentadas pela directoria, e ninguém mais pedindo á palavra, posto a votos o parecer do conselho fiscal, foi o mesmo unanimemente approvado, retirando-se previamente da sala os directores e fiscal presentes.

O accionista Dr. Carvalho Leite, pedindo á palavra pela ordem, apresenta á mesa a seguinte proposta:

« Tendo sido approvado o parecer do conselho fiscal, esta assembleia approva todos os actos e contas da directoria, dando um voto de louvor aos dignos membros que a compõem. »

Posta em discussão, foi sem debate unanimemente approvada.

Terminada a primeira parte da convocação feita, passou-se á segunda, isto é : eleição dos membros do conselho fiscal.

O Sr. presidente levanta a sessão por cinco minutos, afim de que os Srs. accionistas organisem as suas chapas; reaberta a sessão o Sr. presidente convida para escrutadores os Srs. Manoel Ribeiro e Dr. Manoel Carvalho Leite. Recebidas as cédulas e procedendo-se á apuração chegou-se ao seguinte resultado:

Dr. João Carvalho Leite.....	2.298
Dr. Pedro Borges Leitão.....	1.898
Dr. Pereira da Cunha.....	1.898
Dr. José Carvalho Leite.....	51
Dr. José Borges Leitão.....	51
Major Hermenegildo Alvares.....	12

Para membros do conselho fiscal e para supplentes os Srs.:

Carlos D. de Souza Caldas.....	2.297
Henrique J. José Alves Jacutinga... 1.986	
José Mourão.....	1.886
Afonso Berger.....	12
Benjamin Aquilla.....	12

O Sr. presidente de Lara que estão eleitos para membros do conselho fiscal os Srs. Dr. João de Carvalho Leite, Dr. Pedro Borges Leitão e Dr. Pereira da Cunha e para supplentes os Srs. Carlos D. de Souza Caldas, Henrique J. José Alves Jacutinga e José Mourão.

O accionista Sr. Caldas pediu á palavra e propoz que ficasse a mesa autorizada a assignar a presente acta. Posta a votos foi approvada.

E nada mais havendo a tratar lançou a presente como 2º secretario depois de ter o Sr. presidente encerrado a sessão, a qual assigno com os demais membros da mesa, depois de lida e approvada.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1895.—
O presidente da assembleia, Hermenegildo Alvares.— O 1º secretario, Francisco José Ferreira.— O 2º secretario, José Mourão.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1895.